TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAÇÃO ECOLÓGICA E ZOOBOTÂNICA DE BRUSQUE

Registro de preços para eventual e futura aquisição de rações, suplementos vitamínicos e minerais, feno, alfafa e demais insumos destinados à alimentação dos animais da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência Registro de preços para eventual e futura aquisição de rações, suplementos vitamínicos e minerais, feno, alfafa e demais insumos destinados à alimentação dos animais da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e demais documentos que integram o processo administrativo.

ITEM	UND. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	**KG**	90	**RAÇÃO PARA RÉPTEIS JABUTI E IGUANA:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	95,00	8.550,00
02	**KG**	350	**RAÇÃO PARA TAMANDUÁ:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	55,86	19.551,00
03	**KG**	100	**RAÇÃO PARA TUCANOS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	46,00	4.600,00
04	**KG**	350	**RAÇÃO PRIMATAS NOVO MUNDO:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	31,66	11.081,00
05	**KG**	300	**RAÇÃO EXTRUZADA PARA PRIMATAS DE ALTA FIBRA FOLIGEROS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	39,00	11.700,00
06	**KG**	60	**RAÇÃO EXTRUZADA PARA PRIMATAS ONIVOROS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	36,45	2.187,00
07	**KG**	750	**RAÇÃO EXTRUSADA PARA PSITACIDEOS (PAPAGAIOS E ARARAS) MANUTENÇÃO:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	28,20	21,150,00
08	**KG**	300	**RAÇÃO EXTRUSADA PARA AVES ORNAMENTAIS DE**		

			REPRODUÇÃO (PSITACIDEOS): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	39,90	11.970,00
09	**KG**	250	**RAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA FAISÕES:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	23,05	5.762,50
10	**KG**	250	**RAÇÃO DE REPRODUÇÃO PARA FAISÕES:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	28,95	7.237,50
11	**UND**	10	**PAPA PARA FILHOTES AVES:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	65,40	654,00
12	**UND**	10	**PAPA PARA FILHOTES DE PÁSSAROS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	56,95	569,50
13	**KG**	1500	**MILHO PICADO (CAROLO):** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	2,10	3.150,00
14	**KG**	1800	**RAÇÃO PARA BOVINO:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	3,30	5.940,00
15	**KG**	3500	**RAÇÃO PARA EQUINOS (ANTA):** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	2,90	10.150,00
16	**KG**	125	**RAÇÃO PARA POTROS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	5,20	650,00
17	**KG**	250	**RAÇÃO PARA SUÍNOS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	3,09	772,50
18	**KG**	500	**RAÇÃO PARA COELHOS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	8,67	4.335,00
19	**KG**	1300	**RAÇÃO PELETIZADA PARA ROEDORES DE CRESCIMENTO:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	13,76	17.888,00
20	**KG**	1200	**RAÇÃO PARA PEIXES DE PRODUÇÃO EXTRUSADA:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	4,40	5.280,00
21	**KG**	300	**RAÇÃO PARA GATOS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	9,90	2.970,00
22	**KG**	20	**RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	15,04	300,80
23	**KG**	20	**RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	13,89	277,80

			APRESENTAR AMOSTRA		
24	**KG**	200	**RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAR AMOSTRA	4,67	934,00
25	**KG**	50	**RAÇÃO PARA AVES DE CORTE INICIAL FARELADA** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	4,25	212,50
26	**KG**	100	**RAÇÃO PARA AVES DE CORTE CRESCIMENTO:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	3,88	388,00
27	**KG**	1200	**RAÇÃO PARA AVES DE POSTURA:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	3,52	4.224,00
28	**KG**	60	**SUPLEMENTO MINERAL PARA EQUINOS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	11,20	672,00
29	**KG**	60	**SUPLEMENTO MINERAL PARA BOVINOS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	6,90	414,00
30	**UND**	24	**SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL AMINOACIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	155,00	3.720,00
31	**UND**	10	**SUPLEMENTO PROTEICO PARA ALIMENTAÇÃO**: CARACTERISITCAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	39,90	399,00
32	**FARDO**	100	**ALFAFA PARA ANIMAIS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	75,00	7.500,00
33	**FARDO**	150	**FENO (TIFTON):** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	46,00	6.900,00
34	**KG**	100	**SEMENTE DE GIRASSOL GRAÚDO:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	12,95	1.295,00
35	**UND**	20	**RAÇÃO ÚMIDA DE CÃO E GATO:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	37,10	742,00
36	**KG**	50	**CARBONATO DE CÁLCIO EM PÓ:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	31,49	1.574,50
37	**UND**	10	**CONCENTRADO PARA CÃES E GATOS, SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO PARA FILHOTES:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	185,00	1.850,00
38	UND	50	**LEITE EM PÓ CABRA:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	36,99	1.849,50

39	UND	50	**FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	97,49	4.874,50
40	UND	10	**CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	7,69	76,90
41	**KG**	60	**MISTURA DE PERIQUITO:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	11,90	714,00
42	**KG**	60	**MISTURA DE CURIÓ:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	13,90	834,00
43	**KG**	60	**SEMENTE DE ALPISTE:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	15,50	930,00
44	**KG**	100	**MISTURA DE TRINCA FERRO:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	19,50	1.950,00
45	KG	60	**RAÇÃO CANINA BANANA PARA SABIÁ E PÁSSARO PRETO:** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA	12,00	720,00
				Valor Total	R$ 199.500,50

1.1.1 Valor total estimado da contratação: R$ 199.500,50 (cento e noventa e nove mil quinhentos reais e cinquenta centavos).

1.2. O objeto desta contratação possui natureza comum, conforme caracterização constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado na forma do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.430/2023:
"Trata-se de objeto de natureza comum, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e art. 85 do Decreto Municipal nº 9.430/2023, por possuir padrões e especificações usuais no mercado, passíveis de descrição objetiva e comparável, conforme demonstrado no ETP."

1.3 Condições e exigências estabelecidas dos itens conforme a tabela

1.3.1 O ITEM 01 RAÇÃO PARA RÉPTEIS JABUTI E IGUANA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTO EXTRUSADO COMPLETO RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS DE POLITILENO METALIZADOS, VEDADOS . DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO DEVE TER: MILHO INTEGRAL, ALFAFA, FIBRA DE SOJA, AVEIA INTEGRAL, POLPA DE BETERRABA, EXTRATO DE LEVEDURA (FONTE DE NUCLEOTIDEOS), FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO, FARELO DE SOJA, ÓLEO DE SOJA, OLEO DE PALMISTE, SEMENTE DE LINHAÇA, POLPA DE VEGETAIS (CENOURA, BETERRABA, SALSÃO, SALSA, AGRIÃO, ALFACE, ESPINAFRE), MAÇA DESIDRATADA, FOSFATO BICALCIO, CALCÁRIO CALCITICO, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, FARINHA DE ALGA (SCHIZOCHYTRIUM SP), CLORETO DE SÓDIO, MANANOLIGOSSACARÍDEOS – MOS, FRUTOLIGOSSACARIDEOS – FOS, BETA-

GLUCANAS, PROBIÓTICOS (SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ENTEROCOCCUS FAECIUM, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS), PREMIX VITAMINICO MINERAL AMINOACIDO (ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS, EXTRATO DE CARDO-MARIANO, DL-METIONINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA K3, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, INOSITOL, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, MONOXIDO DE MANGANÊS, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO), FERRO QUELATADO, CORANTE ALIMENTICIO, LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELÊNIO, ADITIVO FUNGISTÁTICO, ZEÓLITA, ADITIVO AROMATIZANTE, ÁCIDO CÍTRICO, ADITIVO ANTIOXIDANTE NATURAL A BASE DE EXTRATO DE ALECRIM, MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO POR STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, BACILLUS THURINGIENSIS E ZEA MAYS. SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA POR AGROBACTERIUM TUMEFACIENS. NIVEIS DE GARANTIA: SIMILAR UMIDADE (MAX) 110G/KG, PROTEINA BRUTA (MIN) 150G/KG, EXTRATO ETÉREO (MIN) 40G/KG, MATERIA FIBROSA (MAX) 130G/KG, MATÉRIA MINERAL (MAX) 95G/KG, CALCIO (MAX) 17G/KG, CALCIO (MIN) 12G/KG, SÓDIO (MIN) 2.500MG/KG, FÓDFORO (MIN) 5.900MG/KG, MANANOLIGOSSACARIDEOS -MOS (MIN) 600MG/KG, BETA-GLUCANAS (MIN) 660MG/KG, SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MIN) 3,0 X 100000 UFC, ENTEROCOCCUS FAECIUM (MIN) 1,5 X 10000 UFC, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (MIN) 1,5 X 10000 UFC, ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS (MIN) 1000MG/KG, DL- METIONINA (MIN) 4000MG/KG, EXTRATO DE CARDO-MARIANO (MIN) 0,50MG/KG, VITAMINA A (8000 UI), VITAMINA D3 (13000 UI), VITAMINA E (120 UI). VITAMINA K3(3MG), VITAMINA C (80MG), ÁCIDO FÓLICO (2MG), PANTOTENATO DE CALCIO (35MG), CLORETO DE COLINA (1500MG), VITAMINA B6 (6MG), VITAMINA B1 (6MG), VITAMINA B2 (10MG), VITAMINA B12 (80MCG), NIACINA (55MG), BIOTINA (0,30MG), INOSITOL (60MG), COBRE (7MG), COBRE QUELATADO (3MG), COBALTO (0,15MG), IODO (1,10MG), FERRO QUELATADO (80MG), MANGANES (35MG), MANGANES QUELATADO (15MG), ZINCO QUELATADO (30MG), SELENIO ORGÂNICO (0,45MG).

1.3.2 O ITEM 02 RAÇÃO PARA TAMANDUÁ CARACTERISTICAS TÉCNICAS: GRÃO EXTRUSADO SECO, COM FORMATO DE MICRO-PELLETS, COLORAÇÃO BEGE A MARROM CLARA.NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU CORANTES, MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR , VEDADOS DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. IMPRESSA NA EMBALAGEM. ALIMENTO COMPLETO PARA TAMANDUAS. A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER: FARINHA DE ARROZ, FARELO DE TRIGO, FARELO DE SOJA, CONCENTRADO PROTEICO DE SOJA, FARINHA DE VÍSCERAS, OVO EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), FENO DE ALFAFA, POLPA DE BETERRABA, ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, LIGNOCELULOSE, CALCÁRIO CALCÍTICO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1,VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA C, INOSITOL, VITAMINA B12, L-TAURINA, CLORETO DE COLINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, PROTEINATO DE SELÊNIO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, ADITIVO ADSORVENTE, B.H.T, B.H.A. NIVEIS DE GARANTIA APROXIMADAMENTE A 120G/KG DE UMIDADE, 10 A 18G/KG DE CALCIO, 110G/KG DE FI BRA BRUTA, 10G/KG DE EXTRATO ETEREO, 3.240KCAL/KG DE ENERGIA METABOLIZAVEL, 3100MG/KG DE TAURINA, 90G/KG DE MATERIAL MINERAL, 310G/KG DE PROTEINA

BRUTA, 9000MG/KG DE FOSFORO, 90MG/KG DE FLUOR, 24G/KG DE ACIDO LINOLEICO, VITAMINAS: VITAMINA A (MÍN) 8.000 UI/KG; VITAMINA D3 (MÍN) 800 UI/KG; VITAMINA E (MÍN) 100 UI/KG; VITAMINA K3 (MÍN) 30 MG/KG; VITAMINA B1 (MÍN) 10 MG/KG;VITAMINA B2 (MÍN) 12 MG/KG; VITAMINA B6 (MÍN) 15 MG/KG; VITAMINA B12 (MÍN) 30 MCG/KG; NIACINA (MÍN) 30 MG/KG; PANTOTEN.DE CÁLCIO (MÍN) 20 MG/KG; ÁCIDOFÓLICO (MÍN) 5 MG/KG; BIOTINA (MÍN) 1 MG/KG; COLINA (MÍN) 1.900 MG/KG; VITAMINA C (MÍN) 50 MG/KG; INOSITOL (MÍN) 1.100 MG/KG. MINERAIS: SÓDIO (MÍN) 3.500MG/KG; FERRO (MÍN) 150 MG/KG; MANGANES (MÍN) 80 MG/KG; ZINCO (MÍN) 220 MG/KG; COBRE (MÍN) 30 MG/KG; IODO (MÍN) 2 MG/KG; SELENIO ORGANICO 0,3 MG/KG.ADITIVOS: BHT (MÍN) 135 MG/KG; B.H.A. (HID. ANIZOLA BUT.) (MÍN) 8,8 MG/KG.

1.3.3 O ITEM 03 RAÇÃO PARA TUCANOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTO EXTRUSADO COMPLETO PARA TUCANOS E OUTRAS AVES FRUGÍVORAS, RICO EM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, TEXTURA E FORMATO REDONDO. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS METALIZADOS,, VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. . A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER : MILHO INTEGRAL MOÍDO*, ARROZ, FARELO DE SOJA*, FARINHA DE VÍSCERA DE FRANGO, AVEIA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO, OVO DESIDRATADO, EXTRATO DE LEVEDURA (FONTE DE NUCLEOTÍDEOS), FARINHA DE ATUM, BANANA VERDE, SEMENTE DE LINHAÇA, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, POLPA DE BETERRABA, CALCÁRIO CALCÍTICO, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, ÓLEO DE GIRASSOL, MANANOLIGOSSACARÍDEOS, BETA-GLUCANAS, PROBIÓTICOS (SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ENTEROCOCCUS FAECIUM, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS), CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), PREMIX VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO (ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS, EXTRATO DE CARDO- MARIANO, DL-METIONI- NA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA K3, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, INOSITOL, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE COBRE, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO), LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELÊNIO, BETA-CAROTENO, LUTEÍNA, CORANTE DE PÁPRICA, DL METIONINA, ADITIVO FLAVORIZANTE, AdiTIVO PALATABILIZANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE (BHA).* MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO POR STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, BACILLUS THURINGIENSIS E ZEA MAYS. SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA POR AGROBACTERIUM TUMEFACIENS. NIVEIS DE GARANTIADEVE SER :UMIDADE (MÁX.) 110 G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 190 G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 50 G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 35 G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 70 G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 11 G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 9.000 MG/KG, SÓDIO (MÍN.) 2.400 MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 5.500 MG/KG, FERRO TOTAL (MAX.) 100 MG/KG, SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN.) 1,0 X 10^5 UFC/KG, ENTEROCOCCUS FAECIUM (MÍN.) 5,0 X 10^3 UFC/KG,LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (MÍN.) 5,0 X 10^3 UFC/KG, MANANOLIGOSSACARÍDEOS-MOS (MÍN.) 400 MG/KG, BETA- GLUCANAS (MÍN.) 440 MG/KGADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS (MÍN.) 800 MG/KG, ,EXTRATO DE CARDO-MARIANO (MÍN.) 0,40 MG/KG, DL-METIONINA (MÍN.) 5.000 MG/KG. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO(VALOREMÍNIMOS) VITAMINA A (6.400,00 UI), BETA-CAROTENO (10,00 MG), VITAMINA D3 (1040,00 UI), VITAMINA E (96,00 UI), VITAMINA K3 (2,40 MG), VITAMINA C (64,00 MG), ÁCIDO FÓLICO (1,60 MG), PANTOTENATO DE CÁLCIO (28,00 MG), CLORETO DE COLINA (1.200,00 MG),

VITAMINA B6 (4,80 MG), VITAMINA B1 (4,80 MG), VITAMINA B2 (8,00 MG), VITAMINA B12 (64,00 MCG), NIACINA (44,00 MG), BIOTINA (0,24 MG), INOSITOL (48 MG), COBRE (5,60 MG), COBRE QUELATADO (2,4 MG), COBALTO (0,12 MG), IODO (0,88 MG), MANGANÊS (28,00 MG), MANGANÊS QUELATADO (12,00 MG), ZINCO (48,00 MG), ZINCO QUELATADO (24,00 MG), SELÊNIO ORGÂNICO (0,30 MG).

1.3.4 O ITEM 04 RAÇÃO PRIMATAS NOVO MUNDO CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ALIMENTO COMPLETO PARA PRIMATAS HERBÍVOROS - ESPECIALMENTE OS DA FAMÍLIA CEBIDAE (MACACO-PREGO, GUARIBA, MACACO ARANHA) EM UMA GRANDE VARIEDADE DE REGIMES ALIMENTARES: CRESCIMENTO, MANUTENÇÃO, REPRODUÇÃO COMO ÚNICA FONTE ALIMENTAR OU COMPLEMENTADO COM FRUTAS, VEGETAIS, OVOS, ETC. GRÃO PELETIZADO SECO, COM FORMATO GRANULADO , COLORAÇÃO MARROM, NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CORANTE, CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR , VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.IMPRESSA NA EMBALAGEM. A COMPOSIÇÃO DEVE POSSUIR : MILHO INTEGRAL MOÍDO*, ARROZ, GRÃO DE AVEIA, SEMENTE DE LINHAÇA, SOJA INTEGRAL EXTRUSADA*, FARELO DE SOJA*, FARINHA DE VÍSCERA DE FRANGO, EXTRATO DE LEVEDURAS (FONTE DE NUCLEOTÍDEOS), OVO EM PÓ, BANANA VERDE, PLASMA SANGUÍNEO (FONTE DE IMUNOGLOBULINAS), FIBRA DE ERVILHA, POLPA DE BETERRABA, ALFAFA DESIDRATADA, DEXTROSE, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, ÓLEO DE SALMÃO, CALCÁRIO CALCÍTICO, FOSFATO BICÁLCICO, FARINHA DE ALGA (SCHIZOCHYTRIUM SP), CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), MANANOLIGASSACARÍDEOS, FRUTOLIGOSSACARÍDEOS, BETA-GLUCANAS, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (0,1%), ADITIVO FUNGISTÁTICO, PROBIÓTICOS, LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELÊNIO, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL (ADITIVO ANTIOXIDANTE, IODATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, COBRE QUELATADO, ZINCO QUELATADO, FERRO QUELATADO, CROMO QUELATADO, VITAMINA B12, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA C, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, BIOTINA, MONÓXIDO DE MANGANÊS), FERRO QUELATADO, DL-METIONINA, L- LISINA, ADITIVO PALATABILIZANTE, ADITIVO FLAVORIZANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE (BHA).MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO POR STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, BACILLUS THURINGIENSIS E ZEA MAYS. SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA POR AGROBACTERIUM TUMEFACIENS. INGREDIENTES FIXOS: UMIDADE (MÁX.) 110 G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 50 G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 60 G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 85 G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 14 G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 11 G/KG, SÓDIO (MÍN.) 2.000 MG/KG, FÓSFORO (MÍN.) 7.000 MG/KG, SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN.) 2,0 X 10^5 UFC/KG, ENTEROCOCCUS FAECIUM (MÍN.) 1,0 X 10^4 UFC/KG, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (MÍN.) 1,0 X 10^4 UFC/KG, MANANOLIGOSSACARÍDEOS-MOS (MÍN.) 600 MG/KG, FRUTOLIGOSSACARÍDEOS-FOS (MÍN.) 5.000 MG/KG, BETA-GLUCANAS (MÍN.) 660 MG/KG, DL-METIONINA (MÍN.) 6.000 MG/KG, L-LISINA (MÍN.) 11 G/KG,ÔMEGA 3 (MÍN.) 3.000 MG/KG, ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS): VITAMINA A (25.000,00 UI), VITAMINA D3 (4.500,00 UI), VITAMINA E (150,00 UI), VITAMINA K3 (4,00 MG), VITAMINA C (500,00 MG), ÁCIDO FÓLICO (5,00 MG), PANTOTENATO DE CÁLCIO (50,00 MG), NIACINA (80,00 MG), BIOTINA (0,30 MG), CLORETO DE COLINA (1.000,00 MG), VITAMINA B6 (8,00 MG), VITAMINA B1 (20,00 MG), VITAMINA B2 (10,00 MG), VITAMINA B12 (20,00

MCG), COBRE (13,50 MG), COBRE QUELATADO (1,60 MG), FERRO (38,00 MG), FERRO QUELATADO (30,00 MG), CROMO QUELATADO (0,10 MG), COBALTO (1,00 MG), IODO (1,00 MG), MANGANÊS (120,00 MG), ZINCO (60,50 MG), ZINCO QUELATADO (39,00 MG), SELÊNIO ORGÂNICO(0,90 MG).

1.3.5 O ITEM 05 RAÇÃO PRIMATA DE ALTA FIBRA FOLÍGEROS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRÃO EXTRUSADO SECO, COM FORMATO ARREDONDADO COLORAÇÃO MARROM CLARO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR,CORANTE, CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR, VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. IMPRESSA NA EMBALAGEM. A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE ARROZ GELATINIZADA, FENO MOÍDO DE ALFAFA, GRÃO DE AVEIA, GRÃO DE MILHO, LIGNOCELULOSE, POLPA DE BETERRABA, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA MICRONIZADA, ÓLEO DE SOJA REFINADO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CAULIM, CASCA DE ARROZ, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO MONOBICÁLCICO, DL-METIONINA, BIOTINA, CLORETO DE COLINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE CÁLCIO, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, PROTEINATO DE SELÊNIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBALTO HEPTAHIDRATADO, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, AROMA DE BANANA, AROMA DE BAUNILHA, AROMA DE FRAMBOESA, BACILLUS LICHENIFORMIS (DSM 5749), BACILLUS SUBTILIS (DSM 5750), EXTRATO DE YUCCA, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, ZEÓLITA, PROPILGALATO, BHA (BUTILHIDROXIANISOL), BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), PROPIONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO SÓRBICO.

1.3.6 O ITEM 06 RAÇÃO EXTRUZADA PARA PRIMATAS ONIVOROS CARACTERISTICAS TÉCNICAS: GRÃO EXTRUSADO SECO, COM FORMATO GRANULADO COM DIMENSOES APROXIMADAS A 5-6MM DE DIAMETRO, COLORAÇÃO MARROM CLARA. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU CORANTES, MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR , VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. ALIMENTO COMPLETO PARA PEQUENOS PRIMATAS - INDICADO ESPECIALMENTE PARA OS PRIMATAS DA FAMÍLIA CALLITHRICHIDAE (MICO-COMUM, MICO ESTRELA, SAGUI, MICOS-LEÕES) EM UMA GRANDE VARIEDADE DE REGIMES ALIMENTARES: CRESCIMENTO, MANUTENÇÃO, REPRODUÇÃO, COMO ÚNICA FONTE ALIMENTAR OU COMPLEMENTADA COM FRUTAS, VEGETAIS, OVOS, ETC. A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER : MILHO INTEGRAL MOÍDO*, ARROZ, GRÃO DE AVEIA, FARINHA DE VÍSCERA DE FRANGO, FARELO DE SOJA*, SOJA MICRONIZADA*, INSETOS DESIDRATADOS, EXTRATO DE LEVEDURAS (FONTE DE NUCLEOTÍDEOS), PLASMA SANGUÍNEO (FONTE DE IMUNOGLOB- ULINAS), OVO EM PÓ, BANANA VERDE, ALFAFA DESIDRATADA, DEXTROSE, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, POLPA DE BETERRABA, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, ÓLEO DE SALMÃO, FARINHA DE ALGA (SCHIZOCHYTRIUM SP), CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), MANANOLIGOSSACARÍDEOS, FRUTOLIGOSSACARÍDEOS, BETA-GLUCANAS, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (0,1%), ADITIVO FUNGISTÁTICO, PROBIÓTICOS, LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELÊNIO,

PREMIX VITAMÍNICO MINERAL (ADITIVO ANTIOXIDANTE, IODATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, COBRE QUELATADO, ZINCO QUELATADO, FERRO QUELATADO,CROMO QUELATADO, VITAMINA B12, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA C, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, BIOTINA, MONÓXIDO DE MANGANÊS), DL-METIONINA, L-GLUTAMINA, EXTRATO DE YUCCA SCHIDIGERA, ADITIVO FLAVORIZANTE, ADITIVO PALATABI- LIZANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE (BHA). MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO POR STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, BACILLUS THURINGIENSIS E ZEA MAYS. SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA POR AGROBACTERIUM TUMEFACIENS. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS): VITAMINA A (25.000,00 UI), VITAMINA D3 (4.500,00 UI), VITAMINA E (150,00 UI), VITAMINA K3 (4,00 MG), VITAMINA C (500,00 MG), ÁCIDO FÓLICO (5,00 MG), PANTOTENATO DE CÁLCIO (50,00 MG), NIACINA (80,00 MG), BIOTINA (0,30 MG), CLORETO DE COLINA (1.000,00 MG), VITAMINA B6 (8,00 MG), VITAMINA B1 (20,00 MG), VITAMINA B2 (10,00 MG), VITAMINA B12 (20,00 MCG), COBRE (13,50 MG), COBRE QUELATADO (1,60 MG), FERRO (38,00 MG), FERRO QUELATADO (30,00 MG), CROMO QUELATADO (0,10 MG), COBALTO (1,00 MG), IODO (1,00 MG), MANGANÊS (120,00 MG), ZINCO (60,50 MG), ZINCO QUELATADO (39,00 MG), SELÊNIO ORGÂNICO(0,90 MG). NÍVEIS DE GARANTIA DEVE SER A : UMIDADE (MÁX.) 110 G/KG PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 250 G/KG EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80 G/KG MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 80 G/KG CÁLCIO (MÁX.) 14 G/KG CÁLCIO (MÍN.) 10 G/KG FÓSFORO (MÍN.) 7.000 MG/KG SÓDIO (MÍN.) 2.400 MG/KG SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN.) 2,0 X 10^5 UFC/KG ENTEROCOCCUS FAECIUM (MÍN.) 1,0 X 10^5 UFC/KG LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (MÍN.) 1,0 X 10^4 UFC/KG MANANOLIGOSSACARÍDEOS-MOS (MÍN.) 1.000 MG/KG FRUTOLIGOSSACARÍDEOS-FOS (MÍN.) 5.000 MG/KG BETA-GLUCANAS (MÍN.) 1.100 MG/KG L- GLUTAMINA (MÍN.) 10 G/KG DL-METIONINA (MÍN.) 6.000 MG/KG IMUNOGLOBULINA (MÍN.) 2.200 MG/KG NUCLEOTÍDEOS (MÍN.) 1.400 MG/KG ÔMEGA 3 (MÍN.) 3.100 MG/KG.

1.3.7 O ITEM 07 RAÇÃO EXTRUSADA PARA AVES DE MANUTENÇÃO (PSITACIDEOS) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRÃO EXTRUSADO SECO, COM FORMATO ARREDONDADO COLORAÇÃO MARROM CLARO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CORANTE, CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR, VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER FUBÁ DE MILHO, FARELO DE SOJA, PROTEINA TEXTURIZADA DE CSOJA, FECULA DE MANDIOCA FARINHA DE PEIXE, ÓLEO DE SOJA REFINADO, OVO DESIDRATADO, CARBONATO DE CALCIO, PREMIX MINERAL, PREMIX VITAMINICO MINERAL, LEVEDURAS, ADITIVO AROMATIZANTE (AROMA DE LARANJA),L, ADITIVO PREBIÓTICO (0,2 %), ANTIOXIDANTES (ETOXIQUIN, PROPILGALATO, ÁCIDO CÍTRICO, BHA, BHT). NIVEIS DE GARANTIA **:** UMIDADE (MAX) 10%, PROTEINA BRUTA (MIN) 22%, EXTRATO ETEREO (MIN) 6%, MATERIA MINERAL (MAX) 6%, MATERIA FIBROSA (MAX) 4%, CALCIO (MAX) 1,1%, CALCIO (MIN) 0,7%, FOSFORO (MIN) 0,4%, FERRO (MAX) 120PPM, FERRO (MIN) 70PPM, MANANOLIGOSSACARIDEOS (MIN) 0,024%, VITAMINA A 9.5000UI/KG, VITAMINA D3 1.580UI/KG, VITAMINA E 26UI/KG, VITAMINA K3 2,6MG/KG,, VITAMINA B1 2,1G/KG, VITAMINA B2 7,9MG/KG, VITAMINA B6, 2,1MG/KG, VITAMINA B12 10,5MCG/KG, VITAMINA C (MIN) 79,2MG/KG, NIACINA

37MG/KG, PANTOTENAT DE CALCIO 15,8MG/KG, BIOTINA 0,11MG/KG, ACIDO FOLICO 0,79MG/KG, COLINA 164,7MG/KG, FERRO 26MG/KG, COBRE 2,6MG/KG, ZINCO 26MG/KG, MANGANES 21MG/KG, SELENIO 0,08MG/KG, IODO 0,5MG/KG, METIONINA 264MG/KG.

1.3.8 O ITEM 08 RAÇÃO EXTRUSADA PARA AVES DE REPRODUÇÃO (PSITACIDEOS) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTO COMPLETO PARA AVES ORNAMENTAIS INDICADO PARA PSITACÍDEOS DURANTE O PERÍODO REPRODUTIVO. GRÃO EXTRUSADO SECO, COM FORMATO ARREDONDADO, COLORAÇÃO MARROM. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR CORANTE ,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS METALIZADOS OU SIMILAR , VEDADOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 12 KG DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO DEVE TER :MILHO INTEGRAL MOÍDO*, ARROZ, AVEIA INTEGRAL, PROTEÍNA DE SOJA MICRONIZADA*, FARELO DE SOJA*, FARINHA DE ATUM, PLASMA SANGUÍNEO (FONTE DE IMUNOGLOBULINAS), EXTRATO DE LEVEDURA (FONTE DE NUCLEOTÍDEOS), OVO DESIDRATADO, SEMENTE DE LINHAÇA, PROTENOSE DE MILHO*, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, POLPA DE BETERRABA, FOSFATO BICÁLCICO, CALCÁRIO CALCÍTICO, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE SALMÃO, COCO RALADO FARINHA DE ALGA (SCHIZOCHYTRIUM SP), PREMIX VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO (ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS, EXTRATO DE CARDO-MARIANO, DL-METIONINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA K3, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, INOSITOL, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, SULFATO DE COBRE, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO), CLORETO DE SÓDIO, ADITIVO FUNGISTÁTICO, MANANOLIGOSSACARÍDEOS, BETA-GLUCANAS, FRUTOLIGOSSACARÍDEOS, FERRO QUELATADO, LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELÊNIO, BETA-CAROTENO, LUTEÍNA, PROBIÓTICOS, L-LISINA, DL-METIONINA, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA, ADITIVO FLAVORIZANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE NATURAL À BASE DE EXTRATO DE ALECRIM.MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO POR STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, BACILLUS THURINGIENSIS E ZEA MAYS. SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA POR AGROBACTERIUM TUMEFACIENS. NÍVEIS DE GARANTIA DEVE TER: UMIDADE (MÁX.) 110 G/KG PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 185 G/KG EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 75 G/KG MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 75 G/KG CÁLCIO (MÁX.) 15 G/KG CÁLCIO (MÍN.) 12 G/KG SÓDIO (MÍN.) 2.200 MG/KG FÓSFORO (MÍN.) 6.500 MG/KG SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN.) 1,0 X 10^5 UFC/KG ENTEROCOCCUS FAECIUM (MÍN.) 5,0 X 10^3 UFC/KG LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (MÍN.) 5,0 X 10^3 UFC/KG MANANOLIGOSSACARÍDEOS-MOS (MÍN.) 400 MG/KG BETA GLUCANAS (MÍN.) 440 MG/KG FRUTOLIGOSSACARÍDEOS-FOS (MÍN.) 3.000 MG/KG ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS (MÍN.) 1.200 MG/KG EXTRATO DE CARDO-MARIANO (MÍN.) 0,6 MG/KG DL-METIONINA (MÍN.) 6.000 MG/KG L-LISINA (MÍN.) 11 G/KG ÔMEGA 3 (MÍN.) 4.600 MG/KG, ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) OU APROXIMADOS VITAMINA A (9.600,00 UI), BETA-CAROTENO (9,00 MG), VITAMINA D3 (1.560,00 UI), VITAMINA E (144,00 UI), VITAMINA K3 (3,60 MG), VITAMINA C (96,00 MG), ÁCIDO FÓLICO (2,40 MG), PANTOTENATO DE CÁLCIO (42,00 MG), NIACINA (66,00 MG), BIOTINA (0,36 MG), CLORETO DE COLINA (1.800,00 MG), VITAMINA B6 (7,20

MG), VITAMINA B1 (7,20 MG), VITAMINA B2 (12,00 MG), VITAMINA B12 (96,00 MCG), INOSITOL (72,00 MG), COBRE (8,40 MG), COBRE QUELATADO (3,60 MG), COBALTO (0,18 MG), FERRO QUELATADO (30,00 MG), IODO (1,32 MG), MANGANÊS (42,00 MG), MANGANÊS QUELATADO (18,00 MG), ZINCO (72,00 MG), ZINCO QUELATADO (36,00 MG), SELÊNIO ORGÂNICO (0,75 MG).

1.3.9 O ITEM 09 RAÇÃO DE MANUTENÇÃO PARA FAISÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTO EXTRUSADO COMPLETO PARA FAISÕES ORNAMENTAIS E OUTROS GALIFORMES A PARTIR DE 12 SEMANAS DE IDADE TEXTURA E FORMATO REDONDO. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS METALIZADOS,, VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER MILHO INTEGRAL MOÍDO*, ARROZ, FARELO DE SOJA*, FARINHA DE VÍSCERA DE FRANGO, AVEIA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO, ALFAFA DESIDRATADA, PROTENOSE DE MILHO, CALCARIO CALCITICO, SEMENTE DE LINHAÇA, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, OLEO DE SOJA REFINADO, FOSFATO BICALCICO, CLORETO DE SODIO MANANOLIGOSSACARIDEOS, BETA GLUCANAS, PREMIX VITAMINICO MINERAL, AMINOACIDOS, ADITIVO FUNGISTATICO, FERRO QUELATADO, LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELENIO, L-LISINA, ADITIVO ANTIOXIDANTE. NIVEIS DE GARANTIA DEVEM SER SIMILAR A 110G/KG DE UMIDADE MAX, 150G/KG DE PROTEINA BRUTA, 40G/KG DE EXTRATO ETEREO, 45G/KG DE MATERIA FIBROSA, 85G/KG DE MATERIA MINERAL, 15G/KG DE CALCIO MAX, 12G/KG DE CALCIO MIN, 2500MG/KG DE SODIO, 6000MG/KG DE FOSFORO, 4500MG/KG DE DL-METIONINA, 8000MG/KG DE L-LISINA, 1000MG/KG DE ADITIVOS, 260MG/KG DE MANANOLIGOSSACARIDEOS, 280MG/KG DE BETA GLUCANAS, 0,50MG/KG DE EXTRATO DE CARDO-MARIANO, E APROXIMADAMENTE 8.800UI VITAMINA A, 1430UI VIT D3, 132UI VIT E, 3,30MG VIT K3, 88MG VIT C, 2,20MG DE ACIDO FOLICO, 38,50 DE PANTOTENATO DE CALCIO, 60,50MG DE NIACINA, 0,33MG BIOTINA, 1650MG DE CLORETO DE COLINA, 6,60MG DE VIT B6, 6,60MG DE VIT B1, 11MG DE VIT B2, 88MG DE VIT B12, 66MG DE INOSITOL, 7,70 MG DE COBRE, 3,30 MG DE COBRE QUELATADO, 0,17MG DE COBALTO, 1,21MG DE IODO, 25,50MG DE FERRO, 38,50MG DE MANGANES, 55MG DE ZINCO, 0,30MG DE SELENIO

1.3.10 O ITEM 10 RAÇÃO DE REPRODUÇÃO PARA FAISÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALIMENTO EXTRUSADO COMPLETO PARA ÉPOCAS REPRODUTIVAS DE FAISÕES ORNAMENTAIS E OUTROS GALIFORMES , COMO MUTUNS, ARACUÃ, JACUS, INHAMBUS, MACUCO, PERDIZES, URU. CONTENDO MAIOR QUANTIDADE DE PROTEINA E MICRO INGREDIENTES. TEXTURA E FORMATO REDODNDO. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS METALIZADOS,, VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER : MILHO INTEGRAL MOÍDO*, ARROZ, FARELO DE SOJA*, FARINHA DE VÍSCERA DE FRANGO, AVEIA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO, ALFAFA DESIDRATADA, PROTENOSE DE MILHO, CALCARIO CALCITICO, SEMENTE DE LINHAÇA, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, OLEO DE SOJA REFINADO, FOSFATO BICALCICO, CLORETO DE SODIO MANANOLIGOSSACARIDEOS, BETA GLUCANAS, PREMIX VITAMINICO MINERAL, AMINOACIDOS, ADITIVO FUNGISTATICO, FERRO QUELATADO, LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELENIO, L-LISINA, ADITIVO ANTIOXIDANTE. NIVEIS DE GARANTIA DEVEM SER SIMILAR A 110G/KG DE UMIDADE MAX, 150G/KG DE PROTEINA BRUTA, 40G/KG DE EXTRATO ETEREO, 45G/KG

DE MATERIA FIBROSA, 85G/KG DE MATERIA MINERAL, 15G/KG DE CALCIO MAX, 12G/KG DE CALCIO MIN, 2500MG/KG DE SODIO, 6000MG/KG DE FOSFORO, 4500MG/KG DE DL-METIONINA, 8000MG/KG DE L-LISINA, 1000MG/KG DE ADITIVOS, 260MG/KG DE MANANOLIGOSSACARIDEOS, 280MG/KG DE BETA GLUCANAS, 0,50MG/KG DE EXTRATO DE CARDO- MARIANO, E APROXIMADAMENTE 8.800UI VITAMINA A, 1430UI VIT D3, 132UI VIT E, 3,30MG VIT K3, 88MG VIT C, 2,20MG DE ACIDO FOLICO, 38,50 DE PANTOTENATO DE CALCIO, 60,50MG DE NIACINA, 0,33MG BIOTINA, 1650MG DE CLORETO DE COLINA, 6,60MG DE VIT B6, 6,60MG DE VIT B1, 11MG DE VIT B2, 88MG DE VIT B12, 66MG DE INOSITOL, 7,70 MG DE COBRE, 3,30 MG DE COBRE QUELATADO, 0,17MG DE COBALTO, 1,21MG DE IODO, 25,50MG DE FERRO, 38,50MG DE MANGANÊS, 55MG DE ZINCO, 0,30MG DE SELÊNIO.

1.3.11 O ITEM 11 PAPA PARA FILHOTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:ALIMENTO COMPLETO PARA AVES ORNAMENTAIS INDICADO PARA FILHOTES CRIADOS MANUALMENTE, ESPECIALMENTE PAPAGAIOS, MARITACAS, CALOPSITAS E LÓRIS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DA PAPA. EMBALAGEM METALIZADAS OU SIMILAR DE 500G, COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO DEVE POSSUIR : ARROZ, GRÃO DE AVEIA, PROTEÍNA DE SOJA MICRONIZADA*, OVO DESIDRATADO, SOJA INTEGRAL MICRONIZADA*, EXTRATO DE LEVEDURA (FONTE DE NUCLEOTÍDEOS), PLASMA SANGUÍNEO (FONTE DE IMUNOGLOBULINAS), DEXTROSE, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, ÓLEO DE SALMÃO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO BICÁLCICO, FARINHA DE ALGA (SCHIZOCHYTRIUM SP), PREMIX VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO (ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS, EXTRATO DE CARDO-MARIANO, DL-METIONINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA K3, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, INOSITOL, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE COBRE, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO), MANANOLIGOSSACARÍDEOS, FRUTOLIGOSSACARÍDEOS, BETA-GLUCANAS, ADITIVO ENZIMÁTICO (LIPASE, AMILASE, PROTEASE), CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), PROBIÓTICOS (SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ENTEROCOCCUS FAECIUM, LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS), ADITIVO FUNGISTÁTICO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURAS, FERRO QUELATADO, LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELÊNIO, BETA-CAROTENO, LUTEÍNA, DL-METIONINA, L-GLUTAMINA, ADITIVO FLAVORIZANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE NATURAL À BASE DE EXTRATO DE ALECRIM (0,12%). SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA POR AGROBACTERIUM TUMEFACIENS. ENRIQUECIMENTO POR KG DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) OU APROXIMADOS : VITAMINA A (8.800,00 UI), BETA-CAROTENO (13,00 MG), VITAMINA D3 (1.430,00 UI), VITAMINA E (132,00 UI), VITAMINA K3 (3,30 MG), VITAMINA C (88,00 MG), ÁCIDO FÓLICO (2,20 MG), PANTOTENATO DE CÁLCIO (38,50 MG),NIACINA (60,50 MG), BIOTINA (0,33 MG), CLORETO DE COLINA (1.650,00 MG), VITAMINA B6 (6,60 MG), VITAMINA B1 (6,60 MG), VITAMINA B2 (11,00 MG), VITAMINA B12 (88,00 MCG), INOSITOL (66,00 MG), COBRE (7,70 MG), COBRE QUELATADO (3,30 MG), COBALTO (0,17 MG), IODO (1,21 MG), FERRO QUELATADO (30,00 MG), ZINCO (66,00 MG), ZINCO QUELATADO (33,00 MG), MANGANÊS (38,50 MG), MANGANÊS QUELATADO (16,50 MG), SELÊNIO ORGÂNICO (0,50 MG). NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 100G/KG PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 200 G/KG EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 110 G/KG MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 25 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 70 G/KG CÁLCIO (MÁX.) 12 G/KG CÁLCIO (MÍN.) 10 G/KG SÓDIO (MÍN.) 2.300 MG/KG FÓSFORO (MÍN.) 6.000 MG/KG SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN.) 4,0 X 10^5 UFC/KG ENTEROCOCCUS FAECIUM (MÍN.)

2,0 X 10^4 UFC/KG LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (MÍN.) 2,0 X 10^4 UFC/KG MANANOLIGOSSACARÍDEOS-MOS (MÍN.) 334 MG/KG FRUTOLIGOSSACARÍDEOS-FOS (MÍN.) 5.000 MG/KG BETA-GLUCANAS (MÍN.) 1.000 MG/KG DL-METIONINA (MÍN.) 6.500 MG/KG L-GLUTAMINA (MÍN.) 10 G/KG ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS (MÍN.) 1.000 MG/KG EXTRATO DE CARDO-MARIANO (MÍN.) 0,55 MG/KG AMILASE (MÍN.) 1.000 MG/KG LIPASE (MÍN.) 1.000 MG/KG PROTEASE (MÍN.) 1.000 MG/KG ÔMEGA 3 (MÍN.) 7.000 MG/KG.

1.3.12 O ITEM 12 PAPA PARA FILHOTES DE PÁSSAROS CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ALIMENTO COMPLETO PARA AVES ORNAMENTAIS,INDICADO PARA FILHOTES DE PÁSSAROS DURANTE TODO O PERÍODO EM NINHO OU PARA OUTRAS AVES CRIADAS MANUALMENTE NA FASE PRÉ-INICIAL (2 PRIMEIRAS SEMANAS DE VIDA). NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DA PAPA. EMBALAGEM METALIZADAS OU SIMILAR DE 280 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO DEVE TER : ARROZ, GRÃO DE AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, PROTEÍNA DE SOJA MICRONIZADA*, OVO DESIDRATADO, SOJA INTEGRAL MICRONIZADA*, EXTRATO DE LEVEDURA (FONTE DE NUCLEOTÍDEOS), PLASMA SANGUÍNEO (FONTE DE IMUNOGLOBULINAS), DEXTROSE, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, ÓLEO DE SALMÃO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO BICÁLCICO, FARINHA DE ALGA (SCHIZOCHYTRIUM SP), PREMIX VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO (ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS, EXTRATO DE CARDO-MARIANO, DL-METIONINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA K3, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, INOSITOL, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, SULFATO DE COBRE, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO), MANANOLIGOSSACARÍDEOS - MOS, FRUTOLIGOSSACARÍDEOS - FOS, BETA-GLUCANAS, ADITIVO ENZIMÁTICO (LIPASE, AMILASE, PROTEASE), CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), PROBIÓTICOS, ADITIVO FUNGISTÁTICO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURAS, FERRO QUELATADO, LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELÊNIO, DL-METIONINA, L-GLUTAMINA, ADITIVO FLAVORIZANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE NATURAL À BASE DE EXTRATO DE ALECRIM. SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA POR AGROBACTERIUM TUMEFACIENS. ENRIQUECIMENTO POR QUILOGRAMA DE PRODUTO (VALORES MÍNIMOS) OU APROXIMADOS: VITAMINA A (8.800,00 UI), VITAMINA D3 (1.430,00 UI), VITAMINA E (132,00 UI), VITAMINA K3 (3,30 MG), VITAMINA C (88,00 MG), ÁCIDO FÓLICO (2,20 MG), PANTOTENATO DE CÁLCIO (38,50 MG), NIACINA (60,50 MG), BIOTINA (0,33 MG), CLORETO DE COLINA (1.650,00 MG), VITAMINA B6 (6,60 MG), VITAMINA B1 (6,60 MG), VITAMINA B2 (11,00 MG), VITAMINA B12 (88,00 MCG), INOSITOL (66,00 MG), COBRE (7,70 MG), COBRE QUELATADO (3,30 MG), COBALTO (0,17 MG), IODO (1,21 MG), FERRO QUELATADO (30,00 MG), ZINCO (66,00 MG), ZINCO QUELATADO (33,00 MG), MANGANÊS (38,50 MG), MANGANÊS QUELATADO (16,50 MG), SELÊNIO ORGÂNICO (0,41 MG). NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 100 G/KG PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 245 G/KG EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 110 G/KGMATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 30 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 70 G/KG CÁLCIO (MÁX.) 11 G/KG CÁLCIO (MÍN.) 9.000 MG/KG SÓDIO (MÍN.) 2.300 MG/KG FÓSFORO (MÍN.) 6.000 MG/KG SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN.) 4,0 X 10^5 UFC/KG ENTEROCOCCUS FAECIUM (MÍN.) 2,0 X 10^4 UFC/KG LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS (MÍN.) 2,0 X 10^4 UFC/KG MANANOLIGOSSACARÍDEOS-MOS (MÍN.) 250 MG/KG FRUTOLIGOSSACARÍDEOS-FOS (MÍN.) 5.000 MG/KG BETA-GLUCANAS (MÍN.) 900 MG/KG DL- METIONINA (MÍN.) 6.500 MG/KG L-GLUTAMINA (MÍN.) 15 G/KG ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS (MÍN.) 1.000 MG/KG EXTRATO DE CARDO-MARIANO (MÍN.) 0,55 MG/KG

AMILASE (MÍN.) 1.000 MG/KG LIPASE (MÍN.) 1.000 MG/KG PROTEASE (MÍN.) 1.000 MG/KG ÔMEGA 3 (MÍN.) 7.000 MG/KG.

1.3.13 O ITEM 13 MILHO PICADO (CAROLO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR, CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO MILHO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE RAFIA (POLIPROPILENO) OU SIMILAR COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.A COMPOSIÇÃO DEVE TER: MATÉRIA SECA 89,85% , MATERIA ORGANICA 98,93%, PROTEINA BRUTA 8,38%, EXTRATO ETÉREO 3,59%, FIBRA EM DETERGENTE NEUTRO 12,34%, FIBRA EM DETERGENTE ACIDO 3,81%, AMIDO 77,11%. 1.1.1.15

1.3.14 O ITEM 14 RAÇÃO PARA BOVINO DE CORTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRÃOS PELETIZADOS E SECOS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO (RAFIA)OU SIMILAR, VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO : B.H.T. (HIDROXIDO DE TOLUENO BUTILADO); CLORETO DE SODIO (SAL COMUM); ENXOFRE VENTILADO (FLOR DE ENXOFRE); FARELO DE ALGODAO; FARELO DE SOJA; FARELO DE TRIGO; FOSFATO BICALCICO; LEVEDURA INATIVADA; MELACO DE CANA EM PO; MILHO INTEGRAL MOIDO; MONENSINA SODICA; SELENITO DE SODIO; SULFATO DE COBALTO; SULFATO DE COBRE; SULFATO DE FERRO; SULFATO DE MAGNESIO; SULFATO DE MANGANES; SULFATO DE ZINCO; UREIA PECUARIA; VITAMINA A; VITAMINA D3 ; VITAMINA E. BHT (MINÍMO) 100,00 MG/KG; CÁLCIO (MÍN) 9,00 G/KG; CALCIO(MAX) 12,00 G/KG; COBALTO (MINÍMO) 0,45 MG/KG; COBRE (MINÍMO) 14,00 MG/KG; ENXOFRE (MINÍMO) 1.300,00 MG/KG; EXTRATO ETEREO (MINÍMO) 30,00 G/KG; FDA (MÁXIMO) 180,00 G/KG; FERRO (MINÍMO) 42,00 MG/KG; FOSFORO (MINÍMO) 5.000,00 MG/KG; IODO (MINÍMO) 1,00 MG/KG; MAGNESIO (MINÍMO) 500,00 MG/KG; MANGANÊS (MINÍMO) 37,00 MG/KG; MATERIA FIBROSA (MÁXIMO) 110,00 G/KG; MATERIA MINERAL (MÁXIMO) 100,00 G/KG; MONENSINA (MINÍMO) 100,00 MG/KG; NNP - EQUIVALENTE PROTEICO (MINÍMO) 28,00 G/KG; PROTEINA BRUTA (MINÍMO) 200,00 G/KG; SELÊNIO (MINÍMO) 0,40 MG/KG; SODIO (MINÍMO) 1.000,00 MG/KG; UMIDADE (MÁXIMO) 130,00 G/KG; VITAMINA A (MINÍMO) 4.000,00 UI/KG; VITAMINA D3 (MINÍMO) 1.000,00 UI/KG; VITAMINA E (MINÍMO) 20,00 UI/KG; ZINCO (MINÍMO) 55,00 MG/KG;

1.3.15 O ITEM 15 RAÇÃO PARA EQUINOS COM MELAÇO (ANTA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRÃOS PELETIZADOS E SECOS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO (RAFIA) OU SIMILAR, VEDADOS DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO:ACIDO FÓLICO, AVEIA, BIOTINA, CALCÁREO CALCITICO, CLORETO DE COLINA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ENXOFRE VENTILADO (FLOR DE ENXOFRE), ANTIOXIDANTE ETOXIQUIN, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FOSFATO BICALCICO, IODATO DE CALCIO, LEVEDURA INATIVADA, LISINA, MELAÇO, METIONINA, MILHO INTEGRAL MOIDO, NIACINA, ÓLEO DE SOJA DEGOMADO (2,5%), SEMENTE DE LINHAÇA (0,3%); OXIDO DE MAGNESIO, PANTOTENATO DE CALCIO, SELENITO DE SODIO, SULFATO DE

COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANES, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA D3, VITAMINA E E VITAMINA K3 . NIVEIS DE GARANTIAACIDO FÓLICO (MINÍMO) 0,50 MG/KG; BIOTINA (MINÍMO) 0,10 MG/KG; CÁLCIO (MÍNIMO) 12,00 G/KG; CÁLCIO (MÁXIMO) 17,00 G/KG; COBALTO (MINÍMO) 0,50 MG/KG; COBRE (MINÍMO) 13,50 MG/KG; COLINA (MINÍMO) 200,00 MG/KG; ENXOFRE (MINÍMO) 3,90 G/KG; ETOXIQUIN ANTIOXIDANTE (MINÍMO) 65,00 MG/KG; EXTRATO ETÉREO (MINÍMO) 38,00 G/KG; FDA (MÁXIMO) 140,00 G/KG; FERRO (MINÍMO) 40,00 MG/KG, FÓSFORO (MINÍMO) 8000,00 MG/KG; IODO (MINÍMO) 1,08 MG/KG; LISINA (MINÍMO) 5.500,00 MG/KG; MAGNÉSIO (MINÍMO) 1.100,00 MG/KG; MANGANÊS (MINÍMO) 40,00 MG/KG; MATERIA FIBROSA (MÁXIMO) 140,00 G/KG; MATERIA MINERAL (MÁXIMO) 100,00 G/KG; METIONINA (MINÍMO) 2.100,00 MG/KG; NIACINA (MINÍMO) 30,00 MG/KG; PANTOTENATO DE CÁLCIO (MINÍMO) 16,50 MG/KG; PROTEINA BRUTA (MINÍMO) 120,00 G/KG; SELÊNIO (MINÍMO) 1,25 MG/KG; SÓDIO (MINÍMO) 2.730,00 MG/KG; UMIDADE (MÁXIMO) 120,00 G/KG; VITAMINA A (MINÍMO) 8.000,00 UI/KG; VITAMINA B1 (MINÍMO) 6,00 MG/KG; VITAMINA B12 (MINÍMO) 16,50 MCG/KG; VITAMINA B2 (MINÍMO) 8,00 MG/KG; VITAMINA B6 (MINÍMO) 2,50 MG/KG; VITAMINA D3 (MINÍMO) 2.000,00 UI/KG; VITAMINA E (MINÍMO) 180,00 UI/KG; VITAMINA K3 (MINÍMO) 3,20 MG/KG; ZINCO (MINÍMO) 63,00 MG/KG

1.3.16 O ITEM 16 RAÇÃO PARA POTROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRÃOS PELETIZADOS E SECOS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDA DE BOLOR, CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO (RAFIA) OU SIMILAR, VEDADOS DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO: MILHO MOÍDO*, FARELO DE TRIGO, FARELO DE SOJA**, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, DL- METIONINA, L-LISINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBALTO, ÓXIDO DE ZINCO, ETOXIQUIN, PROPIONATO DE CÁLCIO, CAULIM, ADITIVO PROBIÓTICO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE (NCYC SC 47)). – ESPÉCIES DOADORAS DE GENES: *AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES, ZEA MAYS. **AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ARABIDOPSIS THALIANA, BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES. NIVEIS DE GARANTIA : UMIDADE (MÁX) 120G/KG (12%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 180G/KG (18%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 40G/KG (4%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 110G/KG (11%), FIBRA DETERGENTE ÁCIDO – FDA (MÁX) 132G/KG (13.2%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 110G/KG (11%), CÁLCIO (MÍN) 15G/KG (1.5%), CÁLCIO (MÁX) 20G/KG (2%), FÓSFORO (MÍN) 7000MG/KG (0.7%), ENERGIA DIGESTÍVEL (MÍN) 2800KCAL/KG, METIONINA (MÍN) 2400MG/KG, LISINA (MÍN) 9000MG/KG, SACCHAROMYCES CEREVISIAE (MÍN) 1×1010UFC/KG, VITAMINA A (MÍN) 9000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 1800UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 180UI/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 9MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN) 7.2MG/KG, BIOTINA (MÍN) 2MG/KG, COBRE (MÍN) 30MG/KG, FERRO (MÍN) 78MG/KG, IODO (MÍN) 0.75MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 96MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 0.3MG/KG, COBALTO (MÍN) 0.21MG/KG, ZINCO (MÍN) 120MG/KG.

1.3.17 O ITEM 17 RAÇÃO SUÍNOS MANUTENÇÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRÃOS PELETIZADOS ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE

POLIPROPILENO (RAFIA)OU SIMILAR, VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO DEVE SER : MILHO INTEGRAL MOIDO, (OGM A PARTIR DE BACILLUS sp, STREPTOMYCES SP, AGROBACTERIUM SP) FARELO DE TRIGO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE SOJA (OGM A PARTIR DE AGROBACTERIUM SP), CALCÁRIO CALCITICO, CASCA DE ARROZ MOIDA, FOSFATO BICALCICO, DL- METIONINA, L-LISINA, CLORETO DE SODIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FOLICO, PANTOTENATO DE CALCIO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA, ACIDO NICOTINICO,SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, SELENITO DE SODIO, OXIDO DE ZINCO, ADITITVO, ANTIOXIDANTE. UMIDADE (MAX) (APROX) 12% 120G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MIN) (APROX) 12% 120G/KG, EXTRATO ETÉREO (MIN) (APROX) 1% 10G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MAX) (APROX) 11% 110G/KG, MATÉRIA MINERAL (MAX) (APROX) 15% 150G/KG, CÁLCIO (MAX) (APROX) 2,5% 25G/KG, CÁLCIO (MIN) (APROX) 1,5% 15G/KG, FÓSFORO (MIN) (APROX) 0,4% 4000MG/KG, BIOTINA (MIN) (APROX) 0,1MG/KG, METIONINA (MIN) 2000MG/KG, LISINA (MIN) 5500MG/KG, MANGANÊS (MIN) (APROX) 10MG/KG, VITAMINA A (MIN) (APROX) 3000UI/KG, VITAMINA D3 (MIN) (APROX) 600UI/KG, VITAMINA E (MIN) 40UI/KG, VITAMINA B1 (MIN) (APROX) 1MG/KG, VITAMINA K3 (MIN) (APROX) 1MG/KG, VITAMINA B2 (MIN) (APROX) 2MG/KG, VITAMINA B6 (MIN) 1MG/KG, VITAMINA B12 (MIN) 10MCG/KG, ACIDO FOLICO (MIN) 0,6MG/KG, ACIDO PANTOTENICO (MIN) 10MG/KG, COBRE (MIN) (APROX) 8MG/KG, IODO (MIN)(APROX) 0,3MG/KG, SELENIO (MIN) (APROX) 0,25MG/KG, NIACINA (MIN) 15MG/KG, ZINCO (MIN) (APROX) 70MG/KG., FERRO (MIN) 50MG/KG

1.3.18 O ITEM 18 RAÇÃO PARA COELHOS CARACTERISICAS TÉCNICAS: GRÃOS PELETIZADOS E SECOS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO (RAFIA) OU SIMILAR, VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO :FARELO DE TRIGO, FARELO DE ARROZ, ALFAFA DESIDRATADA, CASCA DE ARROZ MOIDA, CALCARIO CALCITICO, FOSFATO BICALCICO, CLORETO DE SODIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FOLICO, PANTOTENATO DE CALCIO, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, ACIDO NICOTINICO, SELENITO DE SODIO, OXIDO DE ZINCO, ADITITVO, ANTIOXIDANTE, UMIDADE (MAX) (APROX) 12% 120G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MIN) (APROX) 13% 130G/KG, EXTRATO ETÉREO (MIN) (APROX) 1% 10G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MAX) (APROX) 18% 180G/KG, FIBRA DETERGEMTE ACIDOFDA(MAX)(APROX) 21,6% 216G/KG, MATÉRIA MINERAL (MAX) (APROX) 13% 130G/KG, CÁLCIO (MAX) (APROX) 1,8% 18G/KG, CÁLCIO (MIN) (APROX) 2,5% 25G/KG, FÓSFORO (MIN) (APROX) 0,35% 3500MG/KG, METIONINA (MIN) (APROX) 1800MG/KG, LISINA (MIN) (APROX) 4800MG/KG, MANGANÊS (MIN) (APROX) 50MG/KG, VITAMINA A (MIN) (APROX) 3000UI/KG, VITAMINA D3 (MIN) (APROX) 1000UI/KG, VITAMINA E (MIN) (APROX) 10UI/KG, VITAMINA B1 (MIN) (APROX) 1MG/KG, VITAMINA K3 (MIN) (APROX) 1MG/KG, VITAMINA B2 (MIN) (APROX) 2MG/KG, VITAMINA B6 (MIN) 2MG/KG, VITAMINA B12 (MIN) 10MCG/KG, ACIDO FOLICO (MIN) 0,2MG/KG, ACIDO PANTOTENICO (MIN) 10MG/KG, COBRE (MIN) (APROX) 3MG/KG, IODO (MIN)(APROX) 0,4MG/KG, SELENIO (MIN) (APROX) 0,3MG/KG, BIOTINA (MIN) 0,1MG/KG, NIACINA (MIN) 40MG/KG, ZINCO (MIN) (APROX) 20MG/KG.

1.3.19 O ITEM 19 RAÇÃO PELETIZADA PARA ROEDORES DE CRESCIMENTO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRÃO PELETIZADO SECO, COM FORMATO ARREDONDADO DE COLORAÇÃO MARROM. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR DE 10 A 20KG, VEDADOS . DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO DEVE TER: UMIDADE MÁXIMA DE 12%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA DE 22%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 5%, MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA DE 7%, MATÉRIA MINERAL MÁXIMA DE 12%, CÁLCIO MÁXIMO DE 1,4%, FÓSFORO MÍNIMO DE 0,75%. UNIDADE DE FORNECIMENTO:

1.3.20 O ITEM 20 RAÇÃO PARA PEIXES DE PRODUÇÃO EXTRUSADA- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRÃOS EXTRUSADOS ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBAL. DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO (RAFIA) OU SIMILAR, VEDADOS.. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO :FARELO DE TRIGO, FARELO DE ARROZ, FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO, FARINHA DE PEIXE, OLEO VEGETAL, CLORETO DE SODIO, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FOLICO, PANTOTENATO DE CALCIO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA, ACIDO NICOTINICO,SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, SELENITO DE SODIO, SELENITO DE SODIO, OXIDO DE ZINCO, INOSITOL, ADITITVO, ANTIOXIDANTE. UMIDADE (MAX) (APROX) 12% 120G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MIN) (APROX) 24% 240G/KG, EXTRATO ETÉREO (MIN) (APROX) 3% 30G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MAX) (APROX) 10% 100G/KG, MATÉRIA MINERAL (MAX) (APROX) 18% 180G/KG, CÁLCIO (MAX) (APROX) 2,5% 25G/KG, CÁLCIO (MIN) (APROX) 2% 20G/KG, FÓSFORO (MIN) (APROX) 1% 10G/KG, BIOTINA (MIN) (APROX) 0,2MG/KG, COLINA (MIN) (APROX) 1600MG/KG, MANGANÊS (MIN) (APROX) 15MG/KG, VITAMINA A (MIN) (APROX) 500UI/KG, VITAMINA D3 (MIN) (APROX) 1000UI/KG, VITAMINA E (MIN) (APROX) 40UI/KG, VITAMINA B1 (MIN) (APROX) 3MG/KG, VITAMINA K3 (MIN) (APROX) 2MG/KG, VITAMINA B2 (MIN) (APROX) 5MG/KG, VITAMINA B6 (MIN) 4MG/KG, VITAMINA B12 (MIN) 50MCG/KG, ACIDO FOLICO (MIN) 0,5MG/KG, ACIDO PANTOTENICO (MIN) 20MG/KG, COBRE (MIN) (APROX) 20MG/KG, IODO (MIN)(APROX) 4MG/KG, SELENIO (MIN) (APROX) 0,2MG/KG, INOSITOL (MIN) 50MG/KG, NIACINA (MIN) 40MG/KG, ZINCO (MIN) (APROX) 50MG/KG., FERRO (MIN) 20MG/KG

1.3.21 O ITEM 21 RAÇÃO PARA GATOS SEM CORANTE CARACTERISTICAS TÉCNICAS: GRÃO PELETIZADO SABOR FRANGO/CARNE PARA RAÇAS DE FELINOS GRANDES ADULTOS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO OU SIMILAR , VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO DEVE CONTER: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO 60*, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, QUIRERA DE ARROZ, POLPA DE BETERRABA, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE, ADITIVO ACIDIFICANTE, ANTIOXIDANTES BHA E BHT, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, EXTRATO DE YUCCA (0,05%), DLMETIONINA, HIDROLISADO DE

FRANGO, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, L- LISINA, BENTONITA, MANANOLIGOSSACARÍDEOS (0,2%), TAURINA, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA, NIACINA, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, IODETO DE POTÁSSIO, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SELÊNIO METIONINA, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO.. NIVEIS DE GARANTIA APROXIMADOS :UMIDADE (MAX) (APROX) 10% 100G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MIN) (APROX) 31% 310G/KG, EXTRATO ETÉREO (MIN) (APROX) 12% 120G/KG, MATÉRIA MINERAL (MAX) (APROX) 8% 80G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MAX) (APROX) 3,5% 35G/KG, CÁLCIO (MAX) (APROX) 1,50% 15G/KG, CÁLCIO (MIN) (APROX) 0,70% 7.000MG/KG, FÓSFORO (MIN) (APROX) 0,60% 6.000MG/KG, SÓDIO (MIN) (APROX) 0,2% 2.000MG/KG, POTÁSSIO (MIN) (APROX) 0,52% 5.200MG/KG, MAGNESIO (MAX) (APROX) 0,1% 1000MG/KG, OMEGA 6 (MIN) (APROX) 1,80% 18G/KG, OMEGA 3 (MIN) (APROX) 0,18% 1800MG/KG, TAURINA (MIN) (APROX) 0,13% 1300MG/KG, L-LISINA (MIN) (APROX) 1,2% 12G/KG, DL-METIONINA (MIN) (APROX) 0,70% 7.000MG/KG, PH URINÁRIO (APROX) 6,2 – 6,8, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.912KCAL/KG

1.3.22 O ITEM 22 RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES SEM CORANTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RAÇÃO PREMIUM PELETIZADA SABOR FRANGO E/OU CARNE PARA FILHOTES DE GATO. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO. VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO DEVE TER APROXIMADAMENTE OU SIMILAR:FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE TORRESMO, GLÚTEN DE MILHO*, GRÃO DE MILHO*, QUIRERA DE ARROZ, POLPA DESIDRATADA DE BETERRABA, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO REFINADO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, LEVEDURA DE CERVEJARIA INATIVADA DESIDRATADA, ÁCIDO CÍTRICO, BENTONITA, BHA (BUTILHIDROXIANISOL), BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), CLORETO DE AMÔNIO, DIFOSFATO (PIROFOSFATO) TRISSÓDICO, DL-METIONINA, EXTRATO DE YUCCA (0,05%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE SUÍNO, L-LISINA, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA (MANANOLIGOSSACARÍDEOS), TAURINA, SULFATO DE AMÔNIO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, ACETATO DE RETINOL, ÁCIDO ASCÓRBICO MONOFOSFATO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, BISSULFITO DE MENADIONA NICOTINAMIDA, CIANOCOBALAMINA, CLORETO DE COLINA, COLECALCIFEROL, NIACINA (ÁCIDO NICOTÍNICO), PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, IODETO DE CÁLCIO, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SELENOMETIONINA HIDROXI ANÁLOGA, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO. NIVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 10,00% - 100G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 34,00% - 340G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN) 12,00% - 120G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,00% - 80G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,50% - 35G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 1,50% - 15G/KG, CÁLCIO (MÍN) 1,00% - 10G/KG. FÓSFORO (MÍN) 0,84% - 8.400MG/KG, SÓDIO (MÍN) 0,25% - 2.500MG/KG, POTÁSSIO (MÍN) 0,60% - 6.000MG/KG, MAGNÉSIO (MÁX.) 0,10% - 1.000MG/KG, ÔMEGA 6 (MÍN) 2,00% - 20G/KG, ÔMEGA 3 (MÍN) 0,25% - 2.500MG/KG, DHA (MÍN) 0,04% - 400MG/KG, TAURINA (MÍN) 0,13% - 1.300MG/KG, LISINA (MÍN) 1,20% - 12G/KG, METIONINA (MÍN) 0,80% - 8.000MG/KG, PH URINÁRIO - 6,2 – 6,8, ENERGIA METABOLIZÁVEL – 3.919KCAL/KG.

1.3.23 O ITEM 23 RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES SEM CORANTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RAÇÃO PREMIUM PELETIZADA SABOR FRANGO E/OU CARNE E ARROZ . PARA FILHOTES DE CÃO DE RAÇAS PEQUENAS. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO. VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO DEVE TER APROXIMADAMENTE OU SIMILAR: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINO, GLÚTEN DE MILHO*, GRÃO DE MILHO*, QUIRERA DE ARROZ, POLPA DESIDRATADA DE BETERRABA, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, BANHA REFINADA, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO REFINADO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, LEVEDURA DE CANA-DE-AÇÚCAR AUTOLISADA E DESIDRATADA, ÁCIDO PROPIÔNICO, BENTONITA, BHA (BUTILHIDROXIANISOL), BHT (BUTILHIDROXITOLUENO), EXTRATO DE YUCCA (0,04%), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO (0,10%), HIDROLISADO DE FÍGADO DE AVES E SUÍNO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, ACETATO DE RETINOL, ÁCIDO ASCÓRBICO MONOFOSFATO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, BISSULFITO DE MENADIONA NICOTINAMIDA, CIANOCOBALAMINA, CLORETO DE COLINA, COLECALCIFEROL, NIACINA (ÁCIDO NICOTÍNICO), PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, IODETO DE CÁLCIO, SELENOMETIONINA HIDROXI ANÁLOGA, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO., NIVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 10,00% 100G/KG;, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 27,00% 270G/KG;, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 12,00% 120G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,50% 75G/KG;, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,25% 32,5G/KG;, CÁLCIO (MÁX.) 1,60% 16G/KG;, CÁLCIO (MÍN.) 0,90% 9.000MG/KG;, FÓSFORO (MÍN.) 0,80% 8.000MG/KG;, SÓDIO (MÍN.) 0,20% 2.000MG/KG;, POTÁSSIO (MÍN.) 0,50% 5.000MG/KG;, ÔMEGA 6 (MÍN.) 2,00% 20G/KG;, ÔMEGA 3 (MÍN.) 0,15% 1.500MG/KG, EPA+DHA (MÍN.) 0,06% 600MG/KG;ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.819 KCAL/KG..

1.3.24 O ITEM 24 RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS SEM CORANTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RAÇÃO PELETIZADA SABOR FRANGO E/OU CARNE PARA CÃES ADULTOS,. NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.A COMPOSIÇÃO DEVE TER APROXIMADAMENTE OU SIMILAR : FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, QUIRERA DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, GORDURA DE FRANGO, HIDROLISADO DE SUÍNO E FRANGO, ÁCIDO PROPIÔNICO, ANTIOXIDANTES BHA E BHT, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, VITAMINA A, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA, NIACINA, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, PROTEINATO DE SELÊNIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO.UMIDADE (MAX) (APROX) 10% 100G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MIN) (APROX) 22% 220G/KG, EXTRATO ETÉREO (MIN) (APROX) 9% 90G/KG, MATÉRIA MINERAL (MAX) (APROX) 8% 80G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MAX) (APROX) 4% 40G/KG, CÁLCIO (MAX) (APROX) 1,8% 18G/KG, CÁLCIO (MIN) (APROX) 1% 10G/KG, FÓSFORO (MIN) (APROX) 0,70% 7.000MG/KG,

SÓDIO (MIN) (APROX) 0,2% 2.000MG/KG, POTÁSSIO (MIN) (APROX) 0,5% 5.000MG/KG, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.649KCAL/KG.

1.3.25 O ITEM 25 RAÇÃO PARA AVES DE CORTE INICIAL FARELADA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARELO ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS RAFIA OU SIMILAR, VEDADOS DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO DEVE SER: MILHO INTEGRAL MOIDO, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE VISCERAS, CASCA DE SOJA MOIDA, FARELO DE SOJA, DL- METIONINA, CLORETO DE SODIO, VITAMINA AD3, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FOLICO, PANTOTENATO DE CALCIO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA,SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, SELENATO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO. UMIDADE (MAX) (APROX) 12% 120G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MIN) (APROX) 21% 210G/KG, EXTRATO ETÉREO (MIN) (APROX) 2,5% 25G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MAX) (APROX) 50000G/KG, MATÉRIA MINERAL (MAX) (APROX) 3% 30G/KG, CÁLCIO (MAX) (APROX) 2,5% 25G/KG, CÁLCIO (MIN) (APROX) 1,2% 12G/KG, FÓSFORO (MIN) (APROX) 0,5% 5000MG/KG, BIOTINA (MIN) (APROX) 0,09MG/KG, METIONINA (MIN) 3000MG/KG, COLINA (MIN)(APROX) 1200MG/KG, MANGANÊS (MIN) (APROX) 70MG/KG, VITAMINA A (MIN) (APROX) 12000UI/KG, VITAMINA D3 (MIN) (APROX) 3700UI/KG, VITAMINA B1 (MIN) (APROX) 2,5MG/KG, VITAMINA K3 (MIN) (APROX) 2MG/KG, VITAMINA B2 (MIN) (APROX) 8MG/KG, VITAMINA B6 (MIN) 5MG/KG, VITAMINA B12 (MIN) 20MCG/KG, ACIDO FOLICO (MIN) 0,9MG/KG, ACIDO PANTOTENICO (MIN) 20MG/KG, ACIDO NICOTINICO (MIN) 45MG/KG, COBRE (MIN) (APROX) 10MG/KG, IODO (MIN)(APROX) 0,9MG/KG, SELENIO (MIN) (APROX) 0,3MG/KG, ZINCO (MIN) (APROX) 85MG/KG., FERRO (MIN) 100MG/KG

1.3.26 O ITEM 26 RAÇÃO PARA AVES DE CORTE CRESCIMENTO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARELO ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, OU SIMILAR, VEDADOS DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.. COMPOSIÇÃO DEVE TER: MILHO INTEGRAL MOIDO, FARELO DE TRIGO, FARIELO DE ARROZ, CASCA DE ARROZ MOIDA, FARELO DE SOJA, CALCARIO CALCITICO, DL- METIONINA, CLORETO DE SODIO, L-LISINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FOLICO, PANTOTENATO DE CALCIO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA,SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, SELENITO DE SODIO, ACIDO NICOTINICO, OXIDO DE ZINCO, ADITIVOS, ANTIOXIDANTE, UMIDADE (MAX) (APROX) 12% 120G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MIN) (APROX) 13% 130G/KG, EXTRATO ETÉREO (MIN) (APROX) 1% 10G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MAX) (APROX) 9% 90G/KG, MATÉRIA MINERAL (MAX) (APROX) 15% 150G/KG, CÁLCIO (MAX) (APROX) 2% 20G/KG, CÁLCIO (MIN) (APROX) 1,6% 16G/KG, FÓSFORO (MIN) (APROX) 0,4% 4000MG/KG, LISINA (MIN) 5000MG/KG, BIOTINA (MIN) (APROX) 0,1MG/KG, METIONINA (MIN) 2000MG/KG, COLINA (MIN)(APROX) 200MG/KG, NIACINA(MIN) 20MG/KG, MANGANÊS (MIN) (APROX) 50MG/KG, VITAMINA A (MIN) (APROX) 3000UI/KG, VITAMINA D3 (MIN) (APROX) 1000UI/KG, VITAMINA B1 (MIN) (APROX) 1MG/KG, VITAMINA K3 (MIN) (APROX) 1MG/KG, VITAMINA B2 (MIN) (APROX) 3MG/KG, VITAMINA B6 (MIN)

1MG/KG, VITAMINA B12 (MIN) 10MCG/KG, ACIDO FOLICO (MIN) 0,7MG/KG, ACIDO PANTOTENICO (MIN) 8MG/KG, ACIDO NICOTINICO (MIN) 45MG/KG, COBRE (MIN) (APROX) 6MG/KG, IODO (MIN) (APROX) 0,5MG/KG, SELENIO (MIN) (APROX) 0,3MG/KG, ZINCO (MIN) (APROX) 30MG/KG., FERRO (MIN) 30MG/KG

1.3.27 O ITEM 27 RAÇÃO PARA AVES DE POSTURA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRÃOS ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS DE POLITILENO, OU SIMILAR VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO DEVE TER MILHO INTEGRAL MOIDO, FARELO DE TRIGO, FARELO DE ARROZ, CASCA DE ARROZ MOIDA, FARELO DE SOJA, CALCARIO CALCITICO, DL- METIONINA, CLORETO DE SODIO, L-LISINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FOLICO, PANTOTENATO DE CALCIO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA,SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, SELENITO DE SODIO, ACIDO NICOTINICO, OXIDO DE ZINCO, ADITIVOS, ANTIOXIDANTE, UMIDADE (MAX) (APROX) 12% 120G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MIN) (APROX) 13% 130G/KG, EXTRATO ETÉREO (MIN) (APROX) 1% 10G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MAX) (APROX) 9% 90G/KG, MATÉRIA MINERAL (MAX) (APROX) 15% 150G/KG, CÁLCIO (MAX) (APROX) 2% 20G/KG, CÁLCIO (MIN) (APROX) 1,6% 16G/KG, FÓSFORO (MIN) (APROX) 0,4% 4000MG/KG, LISINA (MIN) 5000MG/KG, BIOTINA (MIN) (APROX) 0,1MG/KG, METIONINA (MIN) 2000MG/KG, COLINA (MIN)(APROX) 200MG/KG, NIACINA(MIN) 20MG/KG, MANGANÊS (MIN) (APROX) 50MG/KG, VITAMINA A (MIN) (APROX) 3000UI/KG, VITAMINA D3 (MIN) (APROX) 1000UI/KG, VITAMINA B1 (MIN) (APROX) 1MG/KG, VITAMINA K3 (MIN) (APROX) 1MG/KG, VITAMINA B2 (MIN) (APROX) 3MG/KG, VITAMINA B6 (MIN) 1MG/KG, VITAMINA B12 (MIN) 10MCG/KG, ACIDO FOLICO (MIN) 0,7MG/KG, ACIDO PANTOTENICO (MIN) 8MG/KG, ACIDO NICOTINICO (MIN) 45MG/KG, COBRE (MIN) (APROX) 6MG/KG, IODO (MIN)(APROX) 0,5MG/KG, SELENIO (MIN) (APROX) 0,3MG/KG, ZINCO (MIN) (APROX) 30MG/KG., FERRO (MIN) 30MG/KG

1.3.28 O ITEM 28 SUPLEMENTO MINERAL EQUINO CARACTERISTICAS TÉCNICAS: SAL MINERAL ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO DE POLITILENO VEDADOS. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.COMPOSIÇÃO DEVE TER CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE SODIO (SAL COMUM), CROMO ORGANICO, ENXOFRE VENTILADO (FLOR DE ENXOFRE), FOSFATO BICALCICO, IODATO DE CALCIO, LEVEDURA INATIVADA, SELENITO DE SODIO, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO. SULFATO DE MAGNESIO, SULFATO DE MANGANES, SULFATO DE ZINCO. NIVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MÍNIMO) 84,00 G/KG; CÁLCIO (MÁXIMO) 99,00 G/KG; CLORO (MÍNIMO) 300,00 G/KG; COBALTO (MÍNIMO) 62,70 MG/KG; COBRE (MÍNIMO) 1.000,00 MG/KG; CROMO (MÍNIMO) 30,00 MG/KG; ENXOFRE (MÍNIMO) 14,96 G/KG; FERRO (MÍNIMO) 2.800,00 MG/KG; FLUOR (MÁXIMO) 665,00 MG/KG; FOSFORO (MÍNIMO) 66,50 G/KG; IODO (MÍNIMO) 88,80 MG/KG; MAGNÉSIO (MÍNIMO) 4,50 G/KG; MANGANÊS (MÍNIMO) 750,00 MG/KG; SELÊNIO (MÍNIMO) 7,75 MG/KG; SODIO (MÍNIMO) 195,00 G/KG; ZINCO (MÍNIMO) 5.250,00 MG/KG.

1.3.29 O ITEM 29 SUPLEMENTO MINERAL BOVINO CARACTERISTICAS TÉCNICAS: SAL MINERAL ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO DE POLITILENO OU SIMILAR , VEDADOS.. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO DEVE TER CALCARIO CALCITICO, FOSFATO BICALCIO, CLORETO DE CÁLCIO (APROX 41%), OXIDO DE MAGNÉSIO, ENXOFRE VENTILADO (FLOR DE ENXOFRE), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBALTO, OXIDO DE ZINCO. NIVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MAX) (APROX) 16% 160G/KG, CÁLCIO (MIN) (APROX) 8% 80G/KG, FÓSFORO (MIN) (APROX) 4% 40MG/KG, MANGANÊS (MIN) (APROX) 1400MG/KG, SODIO (MIN) (APROX) 160G/KG, MAGNESIO (MIN) (APROX) 5000MG/KG, ENXOFRE (MIN) (APROX) 8000MG/KG, COBRE (MIN) (APROX) 750MG/KG, FERRO (MIN) (APROX) 500MG/KG, IODO (MIN) (APROX) 50MG/KG, SELENIO (MIN) (APROX) 10G/KG, COBALTO (MIN) (APROX) 40MG/KG, ZINCO (MIN) (APROX) 2350MG/KG, FLUOR (MIN) (APROX) 400MG/KG. **1.3.30 O ITEM 30 SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL AMINOACIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL** CARACTERISTICAS TECNICAS: SUPLEMENTO DE AMINOACIDOS, VITAMINAS, MACRO E MICRO MINERAIS PARA CANINOS, FELINOS, AVES, REPTEIS, MUSTELIDEOS E ROEDORES. O PÓ DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, BOLORES OU OUTRS MISTURAS QUE ALTERE SEU PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA EM POTES PLASTICOS CONTENDO 500 GRAMAS DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE DOIS ANOS A CONTAR COM A DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO DEV TER BASICA QUALITATIVA: VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, VITAMINA C, BIOTINA, ACIDO NICOTINICO, PANTOTENATO DE CALCIO, L-LISINA, DL-METIONINA, L- CARNITINA, TAURINA, CLORETO DE COLINA, CISTEINA, TRIPTOFANO, ADITIVO PROBIOTICO, ACIDO FOLICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ENXOFRE/AZUFRE VENTILADO (FLOR DE ENXOFRE/ AZUFRE), IODATO/IODATO DE CALCIO, PROTEINATO DE FERRO, SULFATO DE COBALTO HEPTAHIDRATADO, PROTEINATO DE COBRE, PROTEINATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANES, SELENITO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO BICALCICO, COLAGENO HIDROLISADO, AROMA DE BAUNILHA, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR, (HIDROXIDO DE TOLUENO BUTILADO), DIOXIDO DE SILICIO. NIVEIS DE GARANTIA: VITAMINA A (MIN) (APROX) 1.000.000UI, VITAMINA D3 (MIN) (APROX) 50.000 UI, VITAMINA E (MIN) (APROX) 1.000UI, VITAMINA B1 (MIN) (APROX) 200MG, VITAMINA B2 (MIN) (APROX) 200MG, VITAMINA B6 (MIN) (APROX) 100MG, VITAMINA B12 (MIN) (APROX) 2.000MCG, VITAMINA C (MIN) (APROX) 5.000MG, BIOTINA (MIN) (APROX) 18MG, ACIDO NICOTINICO (MIN) (APROX)600MG, PANTOTENATO DE CALCIO (MIN) (APROX)400MG, TAURINA (MIN) (APROX) 1.000MG, L- CARNITINA (MIN) (APROX) 10G, COLINA (MIN) (APROX)5.000MG, LISINA (MIN) (APROX) 14,215G, HISTIDINA (MIN) (APROX) 499,74MG, ARGININA (MIN) (APROX) 1.850,5MG, ACIDO ASPARTICO (MIN) (APROX) 271,8MG, TREONINA (MIN) (APROX) 269,3MG, SERINA (MIN) (APROX) 489,23MG, ACIDO GLUTAMICO (MIN) (APROX) 1350,43MG, PROLINA (MIN) (APROX) 5131,4MG, GLICINA (MIN) (APROX)6011,8MG, HIDROXIPROLINA (MIN) (APROX) 452MG, ALANINA (MIN) (APROX) 4055MG, CISTEINA, (MIN) (APROX) 124,6MG, VALINA (MIN) (APROX) 1183,5MG, METIONINA (MIN) (APROX) 9370,6MG, ISOLEUCIA (MIN) (APROX) 561,2MG, LEUCINA (MIN) (APROX) 1461MG, TIROSINA (MIN) (APROX) 444,3MG, FENILALANINA (MIN) (APROX), 881,1MG, TRIPTOFANO (MIN) (APROX) 89,7MG, SACCHAROMYCES CEREVISIAE (APROX) 9X 10 UFC, ACIDO FLICO (MIN) (APROX) 1000MG, MAGNESIO

(MIN) M(APROX) 12,6G, ENXOFRE (MIN) (APROX) 200MG, IODO (MIN) (APROX) 93MG, FERRO (MIN) (APROX) 112MG, COBALTO (MIN) (APROX) 40MG, COBRE (MIN) (APROX) 75MG, ZINCO (MIN) (APROX) 1700MG, MANGANES (MIN) (APROX) 340MG, SELENIO (MIN) (APROX) 10MG, CALCIO (MIN) (APROX) 150,5G, CALCIO (MAX) (APROX) 157G, FOSFORO (MIN) (APROX) 74,8G, SODIO (MIN) (APROX 2100MG. **SIMILAR AO AMINOMIX PET**

1.3.31 O ITEM 31 SUPLEMENTO PROTEÍCO PARA ALIMENTAÇÃO. CONTEM PROBIÓTICO E PREBIÓTICOS E LEVEDURA SACCHAROMYCES CEREVISIAE. CARACTERÍSTICAS NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE O PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR , VEDADOS CONTENDO 100G DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.. NIVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: Proteína Bruta (Mín.) 22,13%; Matéria Mineral (Máx) 29,73%; Matéria Fibrosa (Máx.) 8,66%, Extrato Etéreo (Mín) 5%, Umidade 4,8%, FOS 2G, MOS 1G, VITAMINA B1 6,75MG, VITAMINA B2 19MG, VITAMINA B6 13,46, VITAMINA B12 24MCG, BIOTINA 2,8MG, INOSITOL 1.200MG, ACIDO FÓLICO 10MG, DL- METIONINA 4G, L-LISINA 5G, CISITINA 1,28G, NIACINA 203MG, GLICINA 7,21G, VALINA 9,17G, PROLINA 6,08G, COLINA 774MG, ISOLEUCINA 7,73G, LISINA 12,79G, HISTIDINA 4,57G, ARGININA 6,95G, FENILALANINA 8,57G, LEUCINA 12,14G, SERINA 6,98G, TREONINA 9,94G, ALANINA 10,89FTU, METIONINA 3,25G, TIROSINA 3,78G, ACIDO GLUTÂMICO 19,17G, TRIPTOFANO 1,8G, ACIDO ASPÁRTICO 17,35G. CALCIO 0,18%, FÓSFORO 0,021%, VEICULO 1.000G SIMILAR AO ORGANEW PET

1.3.32 O ITEM 32 ALFAFA PARA ANIMAIS EM FARDOS VERDE E SECA DE NO MINIMO 20 KG.

1.3.33 O ITEM 33 FENO (TIFTON) EM FARDOS DE NO MINIMO 10 KG.

1.3.34 O ITEM 34 SEMENTE DE GIRASSOL GRAÚDO CARACTERISTICAS TÉCNICAS: GRÃOS GRAUDOS E SECO, NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR , VEDADOS . DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. COMPOSIÇÃO: GIRASSOL COMUM.

1.3.35 O ITEM 35 RAÇÃO UMIDA DE CÃO E GATO CARNE DE FRANGO, AMIDO GELATINIZADO, ÓLEO DE PEIXE REFINADO, ÓLEO DE GIRASSOL, FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS, OVO DESIDRATADO, EXTRATO DE ROSA DA ÍNDIA, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, TAURINA, DL-METIONINA, PSYLLIUM EM GRÃO, CELULOSE EM PÓ, CARRAGENA, ÁGUA, GLUTAMINA, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL, PREMIX MICROMINERAL TRANSQUELATADO. CARACTERÍSTICAS NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE O PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ,ACONDICIONADA LATAS DE ALÚMINIO, VEDADOS CONTENDO 195 GRAMAS DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.

1.3.36 O ITEM 36 CARBONATO DE CÁLCIO EM PÓ CARACTERÍSTICAS NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE O PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA

1.3.37 O ITEM 37 CONCENTRADO PARA CÃES E GATOS, SUBSTITUTO DO LEITE MATERNO PARA FILHOTES CARACTERÍSTICAS NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE O PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR , VEDADOS CONTENDO 300G DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO DEVE TER ADITIVO PREBIOTICO, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, CLORETO DE COLINA, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, TAURINA, ACIDO NICOTINICO, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B1, B12, B2, B6, D3, K3, E, ACIDO FOLICO, BIOTINA, CARBONATO DE CALCIO, SELENITO DE SODIO, SULFATO DE MAGNESIO, FOSFATO BICALCICO, SULFATO DE COBALTO, SUFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, PROTEINATO DE COBRE, PROTEINATO DE FERRO, PROTEINATO DE ZINCO, DIOXIDO DE SILICIO, ANTIOXIDANTE BHT, ASPARTAME, AROMA DE LEITE. SIMILAR AO PET MILK

1.3.38 O ITEM 38 O LEITE DE CABRA EM PÓ NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE ,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO PÓ. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO , VEDADOS CONTENDO 200G DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO: LEITE DE CABRA INTEGRAL E ÁCIDO FÓLICO (VIT B9).

1.3.39 O ITEM 39 FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE: NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE ,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO PÓ. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATA , VEDADOS CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO: XAROPE DE GLICOSE, OLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, PROTEINA DO SORO DE LEITE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, CASEINATO DE POTÁSSIO, OLEO DE GIRASSOL, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO SÓDIO MONOBASICO, OLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTASSIO, OXIDO DE MAGNESIO, SULFATO FERROSO, CALCIO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL, ADENOSINA, SAL DISSÓDICO, SULFATO DE COBRE, TIAMINA, D-BIOTINA, SELENATO DE S´DIO, COLECALCIFEROL, CLORETO DE MAGNÉSIO, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLUTEM, SIMILAR AO LEITE EM PÓ NAN SEM LACTOSE.

1.3.40 O ITEM 40 CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS: CARACTERÍSTICAS NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE O PRODUTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR , VEDADOS CONTENDO 180G DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE

FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.. A COMPOSIÇÃO DEVE TER FARINHA DE CEREAIS MISTA, AÇUCAR, CÁLCIO VITAMINA C, ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D, REGULADOR DE ACIDEZ, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN. SIMILAR AO MUCILON.

1.3.41 MISTURA DE PERIQUITO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AS SEMENTES DEVEM ESTAR BRILHANTES E LIMPAS, E NÃO COM A INDESEJÁVEL POEIRA QUE ESTÃO QUASE SEMPRE SENDO CARREGADAS JUNTO COM AS SEMENTES, NÃO PODEM ESTAR SUJOS OU MOFADOS. EMBALAGEM INTACTA VEDADA EM SACOS PLASTICOS CONTENDO 5KG DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. DEVE CONTER 20% DE ALPISTE, 50% DE PAINÇO, 15% DE ARROZ COM CASCA , 10% DE AVEIA, 5% DE GIRASSOL MIÚDO

1.3.42 O ITEM 42 MISTURA DE CURIÓ CARACTERISTICAS TÉCNICAS: GRÃOS GRAUDOS E SECO, NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR , VEDADOS CONTENDO 05KG DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO DEVE TER APROXIMADAMENTE OU SIMILAR A 50% DE ALPISTE, 50% DE PAINÇO VERDE, PAINÇO BRANCO , ARROZ CATETO, PAINÇO VERMELHO, PAINÇO PRETO, PAINÇO NACIONAL, MILHETO E SENHA.

1.3.43 O ITEM 43 SEMENTE DE ALPISTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AS SEMENTES DE ALPISTE DEVEM SER BRILHANTES E LIMPAS E NÃO COM A INDESEJÁVEIS POEIRA QUE ESTÃO QUASE SEMPRE SENDO CARREGADAS JUNTO COM AS SEMENTES. NÃO PODEM ESTAR SUJOS OU MOFADOS. EMBALAGEM INTACTA, VEDADA EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 5KG DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. IMPRESSA NA EMBALAGEM.DEVE APRESENTAR PROTEÍNA 13G, GORDURA 5,2G, CARBOIDRATOS 55,8G, CÁLCIO 50MG E FOSFORO 300MG

1.3.44 O ITEM 44 MISTURA DE TRINCA FERRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARTÍCULAS EXTRUSADAS A BASE DE VITAMINAS E MINERAIS; GRÃOS GRAUDOS E SECO, NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR , VEDADOS CONTENDO 5kg DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. A COMPOSIÇÃO DEVE MINHOCA DESIDRATADA, TENEBRIO DESIDRATADO, BARATA DESIDRATADA, CRISALIDA DESIDRATADA, FRUTAS CRISTALIZADAS, MAÇÃ DESIDRATADA, GRÃOS DE SEMENTES (ALPISTE, PIRILA, CÁRTAMO, SENHA, NÍGER, SORGO, TRIGO MOURISCO, ARROZ CATETO, AVEIA), PROTEÍNA TEXTURIZADA, MILHO MOÍDO*, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO, FARELO DE SOJA*, FARELO DE TRIGO, FARELO DE ARROZ, FARINHA DE CARNE E OSSOS, LEVEDURA DE CANA, ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, CALCÁRIO CALCITICO, CLORETO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO,

ADITIVO PIGMENTANTE, ADITIVO ANTIFÚNGICO (PROPIONATO DE CÁLCIO), ADITIVO AROMATIZANTE., OS (PROPIONATO DE CÁLCIO), ADITIVO AROMATIZANTE., OS NIVEIS DE GARANTIA DEVE SER A UMIDADE (MÁX.) 140G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 120G/KG; LISINA (MIN.) 100MG/KG; METIONINA (MÍN.) 80MG/KG; EXTRATO ESTÉREO (MÍN) 50G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 120G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÍN.)100G/KG; CÁLCIO (MÁX.) 17G/KG, (MÍN.)10G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 3.000G/KG

1.3.45 O ITEM 45 RAÇÃO CANINA DE BANANA PARA SABIÁ E PÁSSARO PRETO: CARACTERÍSITCAS TÉCNICAS: GRÃOS GRAUDOS E SECO, NÃO DEVE CONTER SUJIDADES, UMIDADE,BOLOR,CARUNCHOS OU MISTURA QUE ALTERE AS CARACTERÍSTICAS DO GRÃO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLITILENO OU SIMILAR , VEDADOS CONTENDO 05KG DE PESO LIQUIDO. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, E NO MOMENTO DA ENTREGA APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES.COMPOSIÇÃO DE MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE ARROZ, MELAÇO DE CANA LÍQUIDO,CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM) CALCÁRIO CALCÍTICO, VITAMINA A, VITAMINA DE, VITAMINA E, VITAMINA K3, TIAMINA (B1), RIBOFLAVINA (B2),PINDOXINA(B6) VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO,NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO,IODATO DE CÁLCIO,MONÓXIDO DE MANGANÊS MOLIBDÊNIO SELENITO DE SÓDIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÁCIDO FÓLICO PROPIÔNICO, B.H.A(BUTIL HIDROXIANISOL).B.H.T.(HIDRÓXIDO DE TOLUENO BITOLADO).PROPILGALATO.

1.5. Aplica-se a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 12/2026, elaborado pela unidade requisitante, e encontra-se fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, que avaliaram a viabilidade técnica, operacional e econômica do objeto proposto, nos termos do art. 18, inciso I, e art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de rações, suplementos vitamínicos e minerais, feno, alfafa e demais insumos destinados ao balanceamento nutricional das dietas dos animais mantidos pela Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque. A aquisição é indispensável para assegurar a alimentação adequada das diferentes espécies do plantel, promovendo a manutenção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos animais, bem como a continuidade das atividades de manejo, conservação, pesquisa, educação ambiental e atendimento veterinário desenvolvidas pela instituição, , conforme detalhado no respectivo ETP.

2.3 Considerando que o ETP e o DFD contêm a íntegra dos estudos e análises que subsidiaram a presente contratação — inclusive a definição do problema, alternativas consideradas, avaliação de riscos, estimativa de custos e justificativa da escolha da solução —, este Termo de Referência reproduz apenas o extrato das informações indispensáveis para caracterizar a necessidade administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta para atender à necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda foi definida com base nos Estudos Técnicos Preliminares, que analisaram as alternativas disponíveis no mercado e seus respectivos custos, benefícios e impactos operacionais.

3.2 Após a avaliação das opções entendeu-se que a solução mais adequada ao interesse público é a realização de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de rações, suplementos vitamínicos e minerais, feno, alfafa e demais suprimentos destinados ao balanceamento nutricional das dietas dos animais da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, , por atender de forma mais eficiente aos requisitos técnicos, econômicos e de desempenho estabelecidos.

3.3 A solução foi delineada considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de planejamento, aquisição, uso, manutenção, armazenamento, suporte técnico, descarte e destinação final, observando critérios de sustentabilidade, durabilidade, economicidade e padronização.

3.4 A escolha da presente solução fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, evidenciados nos estudos que integram o processo, levando em conta fatores como:

- viabilidade técnica e adequação ao uso pretendido;
- custo total de propriedade (aquisição, operação, manutenção e descarte);
- disponibilidade e confiabilidade de fornecedores;
- compatibilidade com soluções já adotadas pela Administração; e
- atendimento às normas técnicas e regulatórias aplicáveis.

3.5 A solução contempla o fornecimento parcelado dos produtos, de acordo com a demanda e a necessidade efetiva da Fundação, permitindo adequar as aquisições à quantidade e à diversidade de animais existentes no plantel. Tal sistemática é necessária em razão das constantes alterações na composição do plantel, decorrentes do recebimento de animais provenientes de resgates, apreensões e transferências, bem como de transferências para outras instituições, solturas, óbitos e demais movimentações autorizadas pelos órgãos ambientais competentes.

3.6 Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, estar dentro do prazo de validade, apresentar condições adequadas de conservação e acondicionamento e atender às normas sanitárias, de segurança e demais regulamentações aplicáveis. Os produtos destinados à alimentação dos animais deverão apresentar características compatíveis com as exigências nutricionais das diferentes espécies mantidas pela Fundação, contribuindo para a manutenção de dietas adequadas e equilibradas.

3.7. Requisitos de qualidade, conservação, armazenamento e transporte

3.7.1 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo animal e entregues em perfeitas condições de integridade, sem sinais de violação, contaminação, deterioração, umidade excessiva, presença de pragas, mofo ou quaisquer outras características que possam comprometer sua qualidade e segurança.

3.7.2 As rações, suplementos e demais produtos industrializados deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, lacradas e contendo, quando aplicável, informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente.

3.7.3 Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com a sua utilização pela Fundação, não sendo aceitos produtos vencidos ou que apresentem prazo de validade insuficiente para seu consumo regular, conforme o item 1.3 das condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.7.4 No caso de feno, alfafa e outros produtos sujeitos à deterioração, deverão ser observadas condições adequadas de secagem, conservação, armazenamento e transporte, de modo a preservar suas características físicas e nutricionais. Não serão aceitos produtos com presença de mofo, fungos, fermentação, odor anormal, excesso de umidade, infestação por insetos ou outros sinais de deterioração que possam comprometer a saúde dos animais.

3.7.5 O transporte dos produtos deverá ser realizado em condições compatíveis com a natureza de cada item, de forma a evitar contaminação, umidade, deterioração, exposição inadequada ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade até o momento do recebimento pela Fundação.

3.8. Logística de entrega, recebimento e conferência

3.8.1 As entregas ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade da Fundação, mediante solicitação da Administração, observados os quantitativos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3.8.2 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, em horário previamente estabelecido pela Administração, acompanhados da respectiva documentação fiscal e demais documentos exigidos.

3.8.3 No momento do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência, podendo ser verificados, entre outros aspectos, os quantitativos, as especificações, a marca eventualmente ofertada, a integridade das embalagens, o lote, o prazo de validade, as condições de conservação e as características aparentes dos produtos.

3.8.4 O recebimento dos materiais não impedirá a posterior verificação de sua qualidade e conformidade. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, com embalagem danificada, sinais de deterioração, validade inadequada, quantidade divergente ou qualquer outra desconformidade, o fornecedor deverá realizar a substituição dos itens recusados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

3.8.5. A logística de fornecimento deverá garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas para utilização imediata ou armazenamento pela Fundação, evitando interrupções no fornecimento dos alimentos e demais insumos necessários ao manejo nutricional dos animais.

3.9. A escolha do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, uma vez que possibilita a realização das aquisições de acordo com a necessidade real da Fundação, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos produtos e proporcionando maior flexibilidade para atender às alterações quantitativas e qualitativas do plantel.

3.9.1 A utilização do Registro de Preços também possibilita melhor planejamento das aquisições, considerando que determinados produtos possuem diferentes períodos de validade e condições específicas de armazenamento, especialmente os produtos perecíveis ou sujeitos à deterioração. 3.9.2 Dessa forma, o fornecimento parcelado permite compatibilizar a aquisição com a capacidade de armazenamento da Fundação e com o consumo efetivo dos animais.

3.9.3 Além disso, a solução proporciona maior competitividade entre os fornecedores, possibilita melhor gestão dos recursos públicos e contribui para assegurar a disponibilidade dos insumos indispensáveis à manutenção da saúde, do bem-estar e do adequado manejo nutricional dos animais mantidos pela Fundação.

3.10. Considerando a natureza dos produtos objeto da contratação, não se aplica a exigência de manutenção, suporte técnico ou atualização. Entretanto, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os fornecedores deverão garantir o fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

3.10.1 Sempre que necessário, os itens deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeitos, avarias, divergência em relação às especificações, comprometimento da qualidade, sinais de deterioração, acondicionamento inadequado ou prazo de validade incompatível com as condições estabelecidas na contratação.

3.11. Resultados esperados

3.11.1 Com a implementação da solução, espera-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado dos alimentos, suplementos e demais insumos nutricionais necessários ao plantel, permitindo a manutenção de dietas compatíveis com as necessidades específicas das diferentes espécies mantidas pela Fundação.

3.11.2 Espera-se, ainda, contribuir para a manutenção da saúde e do bem-estar dos animais, prevenir deficiências nutricionais, favorecer o adequado desenvolvimento e a manutenção das condições fisiológicas dos indivíduos e proporcionar maior segurança e qualidade às rotinas de alimentação e manejo realizadas pela equipe responsável.

3.11.3 A solução também deverá contribuir para a redução de desperdícios e perdas de produtos, especialmente por vencimento ou deterioração, mediante a realização de aquisições parceladas e compatíveis com a demanda efetiva da Fundação, além de possibilitar melhor utilização dos recursos públicos.

3.11.4 Por fim, a contratação deverá assegurar a continuidade das atividades de manejo, conservação, educação ambiental, reabilitação e manutenção dos animais sob responsabilidade da Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, garantindo que as necessidades nutricionais do plantel sejam atendidas de maneira planejada, regular, segura e compatível com as características de cada espécie.

3.5 Em síntese, a presente contratação busca garantir a melhor relação custo-benefício, a eficiência operacional e a racionalização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

4. DOS PRAZOS E DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação, em horário de expediente, ou for a dele se necessário, nas condições estipuladas neste instrumento.

4.1.1 A critério da administração deverá ser solicitadas entregas no endereço Praça das bandeiras 45, Brusque/SC CEP: 88.351-051, aos cuidados da servidora Milene Zapala no horário entre 08 h as 11:30 h e 13h as 16h , de segunda a sexta-feira, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2 No ato da entrega dos produtos o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do responsável pelo recebimento e/ou pelo fiscal(is) designado(os) pela autoridade competente.

4.3 Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências contidas neste instrumento;

II. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor responsável ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas neste instrumento.

4.3.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço prestado, bem como pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, nem a responsabilidade ético-profissional pelo perfeito fornecimento do objeto nos limites estabelecidos pela Lei e pelo Edital e seus anexos.

4.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

4.4.1 Caso o agente de fiscalização verifique o descumprimento de obrigações por parte da empresa fornecedora, comunicará o preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção.

4.4.2 Os produtos que rejeitados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo designado pela **CONTRATANTE**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4.3 Se a substituição ou correção dos produtos não for realizada no prazo máximo designado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos e a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento, no Edital e na Lei.

4.4.4 Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações deste instrumento, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.5 Realizada a substituição ou a correção pelo fornecedor, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos neste instrumento, que podem, no entanto, ser reduzidos pela metade.

4.4.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato ou da ata de registro de preços irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, podendo resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

4.4.7 O Município se exime de qualquer responsabilidade de indenização dos produtos eventualmente danificados, inutilizados ou extraviados por motivo de furto, roubo, eventos climáticos, casos fortuitos ou imprevisíveis, bem como por defeitos de fabricação e desgaste natural por uso.

4.4.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4.9 Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque. Endereço: Praça da bandeira, 45 - centro 1, Brusque - sc, 88350-051 , aos cuidados de Milene Pugliesi Zapala, no horário compreendido entre 8h00 às 11h30 e 13h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira.

4.4.10 Os produtos deverão ter prazo de validade de até 1 (um) ano após data de fabricação, e no momento da entrega apresentar validade superior a 06 meses.

4.4.11 Caso os produtos não estejam de acordo com as especificações da tabela 01 do termo de referência, o licitante deverá substituir até dez dias corridos após a devolução.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Sustentabilidade

5.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

5.1.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5.1.3 Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.2 Da Indicação de Marcas ou Modelos : Não se aplica

5.3 Da vedação de utilização de Marcas e/ou Modelos : Não se aplica

5.4 Da Exigência de Carta de Solidariedade : Não se aplica

5.5 Da Subcontratação

5.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, pelos seguinte motivos uma vez que se trata do fornecimento de bens de consumo, cabendo à empresa contratada a responsabilidade integral pela aquisição, armazenamento, transporte, entrega e garantia da qualidade dos produtos fornecidos. A execução direta pela contratada assegura maior controle da Administração sobre o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega, das condições de armazenamento e da qualidade dos produtos, além de facilitar a fiscalização contratual, a rastreabilidade dos lotes, quando aplicável, e a responsabilização do fornecedor em caso de inconformidades, garantindo maior eficiência e segurança na execução do contrato.

5.6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.6.1. Não haverá exigência da garantia de contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Da Vistoria

5.7.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

5.8 Da Amostra

5.8.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de até 07 dias após

a convocação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.8.2 Será exigida a apresentação de amostra de todos os itens descritos na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência, abrangendo as rações, suplementos e demais insumos destinados à alimentação animal, bem como feno e alfafa, conforme as especificações estabelecidas para cada item.

5.8.3 As amostras deverão ser entregues no endereço Praça das bandeiras 45, Brusque/SC CEP: 88.351-051, aos cuidados da servidora Milene Zapala no horário entre 0 8 h a s 1 2 h e 1 3 : 3 0 a s 1 6 : 3 0 h , de segunda a sexta-feira, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.8.4 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Acondicionados em embalagem original, identificada e rotulada de forma adequada de acordo com a legislação vigente.

b) No momento da entrega apresentar validade superior a 6 meses.

c) As exceções serão aceitas para produtos minimamente processados tais como fenos e alfafa, onde não há especificação de embalagem.

d) O produto deverá ser entregue na mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. Produtos danificados serão rejeitados.

e) A empresa licitante deverá apresentar registro no ministério da agricultura juntamente com as amostras das rações.

f) O transporte é sob responsabilidade da contratada.

5.8.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.8.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento

5.8.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 07 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.8.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.9. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

5.9.1. A participação em consórcio **não será admitida**, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, amplamente comercializados no mercado por empresas que possuem, individualmente, capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para atender integralmente às exigências da contratação. Não há complexidade técnica, vulto ou especificidade

que justifique a formação de consórcios, tampouco a necessidade de somatório de capacidades entre empresas para a execução do objeto. Além disso, a vedação à participação de consórcios contribui para preservar a competitividade do certame, ampliar a participação de fornecedores e simplificar a gestão e a fiscalização contratual, sem ocasionar restrição indevida à competição, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), conforme ao art.84 da Lei n° 14.133/2021 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6.1.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**: A presente contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 9.430/2023.

I – Licitação:
Modalidade: PREGÃO
Fundamento legal: Art. 28, inciso I e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Forma: ELETRÔNICA
Critério de julgamento: MENOR PREÇO
Forma de julgamento: POR ITEM

7.2 Forma de Fornecimento

7.2.1 A Forma de Fornecimento do objeto deste Termo de Referência é **PARCELADA .**

7.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante/contratado comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.1.1.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.3.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

7.3.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.3.1.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

7.3.1.1.9 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.3.1.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

7.3.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

73.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

7.3.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade

Social – INSS;

7.3.1.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

7.3.1.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.3.1.2.5 Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

7.3.1.2.7 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública do Município de Brusque, em conformidade com a previsão do art. 119 do Código Tributário Municipal.

7.3.1.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

7.3.1.3.1 Sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar deste certame, atendendo à legislação vigente, devendo apresentar o plano de recuperação aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

7.3.1.3.2 Ocorrendo dúvidas quanto à capacidade econômica e financeira da empresa, o pregoeiro ou a equipe de apoio procederão com a devida diligência para assegurar que a situação econômico-financeira da empresa atende aos requisitos do edital e não compromete o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

7.3.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1.4.1 Apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido para a razão social e CNPJ da licitante, devidamente datado e assinado pela pessoa responsável, que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, demonstrando a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação.

Observações:

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo órgão público, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) Para complemento de comprovação da capacidade técnica, o proponente poderá juntar a sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

d) A documentação será objeto de análise da entidade contratante que comunicará formalmente ao pregoeiro acerca da aprovação ou reprovação dos documentos apresentados.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.4.2 O fiscal técnico do contrato ou da ata de registro de preços acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.2.1 O fiscal técnico do contrato ou da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços todas as ocorrências

relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4.2.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato ou da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

8.4.2.3 O fiscal técnico do contrato ou da ata de registro de preços informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.4.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços.

8.4.2.5 O fiscal técnico do contrato ou da ata de registro de preços comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato ou da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.5 O fiscal administrativo do contrato ou da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA (fiscal, trabalhista, entre outras), acompanhará o empenho e o pagamento e, quando houver previsão no instrumento convocatório, no termo de referência ou no contrato, acompanhará também as garantias, eventuais glosas, instrumentos de medição de resultado e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar, sempre que necessário, os documentos comprobatórios pertinentes.

8.5.1 Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.6 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.6.1 O gestor do contrato ou da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.6.2 O gestor do contrato ou da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.6.3 O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.6.4 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7 O fiscal administrativo do contrato ou da ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.8 O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9 Nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 designam-se os servidores elencados no Documento de Formalização de Demanda - DFD para fiscalização e acompanhamento acerca da execução contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1 Manter, durante o período de vigência da contratação, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Brusque, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

9.1.2 Assinar o documento de contratação (contrato/ata de registro de preços)**,** devendo firmá-lo e devolvê-lo no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a convocação.

9.1.3 Providenciar a entrega dos produtos nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento – OF, conforme solicitações por parte do requisitante e exigências deste Termo de Referência, obedecendo ao prazo de fornecimento estabelecido.

9.1.4 Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

9.1.5 A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município;

9.1.6 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização nos locais indicados na Ordem de Fornecimento – OF conforme quantitativos dos produtos , tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

9.1.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, nos termos do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7.1 Não transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior quando houver inadimplência da **CONTRATADA**, nem mesmo poderá onerar o objeto deste instrumento.

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo fornecimento do objeto do presente instrumento e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE.**

9.1.8.1 Fornecer sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**, os comprovantes do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sociais dos empregados alocados no fornecimento do objeto.

9.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo designado pela **CONTRATANTE**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município, sendo que se a reparação, correção, remoção, reconstrução ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo máximo designado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento e na Lei.

9.1.9.1 Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência ou irregularidade verificada n o decorrer do fornecimento do objeto.

9.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**, ficando a Prefeitura Municipal de Brusque autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.10.1 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus

empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento.

9.1.11 Ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados, caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.1.12 Atender prontamente as orientações e exigências da **CONTRATANTE**, representada pelo agente de fiscalização, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

9.1.12.1 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado.

9.1.13 Cumprir, durante a vigência da contratação, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.14 Manter representante designado e aprovado pela Administração nos horários e locais estabelecidos para a execução do objeto, com autoridade para tomar decisões em conformidade com os compromissos assumidos.

9.1.15 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado, apresentando-a a **CONTRATANTE** para ateste e pagamento.

9.1.16 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

9.1.17 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste instrumento sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

9.1.19 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

9.1.20 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto, observando, no que couber, o disposto nos Art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.21 Não contratar, durante a vigência do contrato/ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.22 Cumprir rigorosamente a legislação aplicável e pelo Termo de Referência.

9.1.23 O Contratado obriga-se, durante toda a prestação dos serviços objeto deste contrato, a observar rigorosamente os princípios, normas e diretrizes contidos no documento Ética – Um Guia de Conduta para Prestadores de Serviços, disponibilizado pelo **CONTRATANTE** ou por órgão público competente, bem como todas as suas alterações posteriores.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

10.1.1 Emitir Nota de Empenho para a execução do objeto pela **CONTRATADA**.

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto deste instrumento.

10.1.3 Franquear o acesso à **CONTRATADA** aos locais necessários à execução do fornecimento.

10.1.4 Comunicar a **CONTRATADA** por escrito de eventuais ocorrências, imperfeições, falhas e/ou irregularidades detectadas no curso da execução do fornecimento, fazendo constar na comunicação, expressamente, as medidas e prazos máximos para as correções e regularizações.

10.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

10.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

10.1.8 Atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto e o seu aceite.

10.1.9 Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** nos termos do Edital e seus Anexos.

10.1.10 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais.

10.1.11 A Prefeitura Municipal de Brusque não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.12 Rescindir o ata de registro de preços, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.13 Cumprir com as demais obrigações previstas em lei.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação/fonte de recurso: recurso prório e

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura com o detalhamento do bem/serviço, devidamente atestada pelo agente responsável, exclusivamente por transferência bancária para conta de titularidade do credor, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei 14.133/2021).

12.1.1. É vedada a utilização de boletos bancários ou códigos identificadores.

12.1.2. A contratada deverá, no ato da contratação, apresentar Declaração de Dados Bancários acompanhada de comprovante de titularidade da conta. Qualquer alteração desses dados deverá ser comunicada imediatamente à Administração; eventual atraso ou impedimento de pagamento decorrente de informação incorreta ou desatualizada ocorrerá sob conta e risco da contratada, sem ônus para o Município.

12.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o documento será devolvido ao fornecedor e o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se o prazo após a reapresentação, sem ônus para a Administração.

12.2. A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos as despesas referentes a multas, indenizações ou quaisquer obrigações da contratada.

12.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade fiscal exigida pelo art. 68 da Lei 14.133/2021.

12.4. A emissão de documentos fiscais deverá observar o Decreto Municipal nº 9.512/2023 (retenção do IRRF).

12.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplemento contratual.

12.6. É vedado pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

12.7. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do Município, o valor da parcela poderá ser atualizado *pro rata die* de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

12.8. Os pagamentos estão sujeitos às retenções tributárias cabíveis, conforme legislação vigente.

12.9. Da Liquidação:

12.9.1. As notas fiscais recebidas devem preferencialmente ser liquidadas no mês de emissão das mesmas.

12.9.2. As notas fiscais e demais documentos comprobatórios, emitidos por qualquer tipo de serviço contratado, compra de mercadorias ou demais obrigações, devem ser encaminhadas ao setor responsável até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal, conforme Circular 9.262/2024 – 1 DOC, da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Orçamento e Finanças.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor total estimado para esta contratação é de R$ 199.500,50 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais e cinquenta centavos) conforme valores unitários e totais especificados na tabela do item 1.1 deste instrumento.

14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.9 Sempre que atendidas as condições do contrato ou da ata de registro de preços considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

14.10. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da legislação que rege a matéria e mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

14.11. O reequilíbrio econômico-financeiro e a revisão de preços registrados deverão ser precedidos de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14.12. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do(a) contrato/ata de registro de preços, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante ou a **CONTRATADA**, nos termos do art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, será responsabilizado na esfera administrativa pelas seguintes infrações:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3 Dar causa à inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante da CONTRATANTE.

15.1.6 Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pela CONTRATANTE.

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.8 Deixar de apresentar amostra(s), caso exigida(s) no edital ou em seus anexos, no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração.

15.1.9 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.1.11 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.1.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.13 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.14 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente, as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de Licitar e Contratar;

15.2.4 Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar.

15.3 A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.4 A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

15.4.1 Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

15.4.2 Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da CONTRATANTE, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.5 A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser aplicada, de forma cumulativa ou não com as demais sanções, nas hipóteses previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

15.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, levando-se em consideração a seguinte Tabela Referencial:

Infração	Percentual (%)
Item 15.1.1	0,5 a 20
Item 15.1.2	15 a 30
Item 15.1.3	15 a 30
Item 15.1.4	0,5 a 20
Item 15.1.5	0,5 a 20
Item 15.1.6	15 a 30
Item 15.1.7	0,5 a 10
Item 15.1.8	15 a 30
Item 15.1.9	15 a 30
Item 15.1.10	20 a 30
Item 15.1.11	20 a 30
Item 15.1.12	20 a 30
Item 15.1.13	20 a 30
Item 15.1.14	20 a 30

15.7 A aplicação de multa moratória, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa e não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

15.8 A multa devidamente aplicada e não paga será inscrita na dívida ativa da CONTRATANTE, conforme prevê a legislação tributária local.

15.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado neste instrumento ou por aquele que vier a substituí-lo.

15.10 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

15.10.1 Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.10.2 Dar causa à inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.10.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante da CONTRATANTE.

15.10.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.10.5 Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pela CONTRATANTE.

15.10.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.10.7 Deixar de apresentar amostra(s), caso exigida(s) no edital ou em seus anexos, no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração.

15.10.8 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração.

15.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar (itens 15.2.3 e 15.10) impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos.

15.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar será aplicada àquele que:

15.12.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.12.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.12.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.12.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.12.5 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.13 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar impedirá o responsável de licitar ou de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.14 Na aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente serão consideradas:

15.14.1 A gravidade da conduta praticada;

15.14.2 A culpabilidade do infrator;

15.14.3 A intensidade do dano provocado;

15.14.4 O caráter educativo da pena;

15.14.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.14.6 As circunstâncias agravantes ou atenuantes tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

15.15 Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133/2021 e outras normas de licitações e contratos da administração pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conforme o disposto em Regulamento específico.

15.16 Não haverá aplicação de sanção administrativa sem o devido processo legal, respeitados o contraditório e a ampla defesa e as regras procedimentais previstas no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

15.17 Havendo risco de dano incerto ou irreparável poderá a CONTRATANTE solicitar à Procuradoria-Geral a adoção de medidas emergenciais de caráter judicial, na fase preliminar ou na constância do respectivo processo administrativo para apuração de infrações previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

15.18 A personalidade jurídica, nos termos do Art. 160 da Lei Federal n° 14.133/2021, poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei supramencionada ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16. DOS ANEXOS

16.1 São partes integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I - Mapa de Preços

Datado e assinado digitalmente

gov.br Documento assinado digitalmente
MILENE PUGLIESI ZAPALA
Data: 11/11/2026 15:54:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

MILENE PUGLIESI ZAPALA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

MARCOS DEICHMANN:01622357981

Assinado de forma digital por MARCOS DEICHMANN:01622357981
Dados: 2026.11.11 15:57:13 -03'00'

_____

MARCOS DEICHMANN
DIRETOR GERAL
FUNDAÇÃO ECOLÓGICA E ZOOBOTÂNICA DE BRUSQUE